# http://do.corumba.ms.gov.br CORUMBA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.663 • terça-feira, 30 de Maio de 2023

#### PARTE I • PODER EXECUTIVO

### **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 051/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.328.458/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual ás famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 255.079,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei n° 8.666/93 e alterações

Corumbá, MS. 26 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2023, processo nº 12193/2022 tendo como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 3, 94, 111, 132, 156 e 158 de R\$55.754,27; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP -CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 23, 25, 85, 86, 87, 88, 89, 93 e 101 de R\$475.715,30; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA -CNPJ: 20.784.313/0001-95, valor total dos itens 112, 116, 128 e 155 de R\$6.852,09; THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - CNPJ: 13.750.273/0001-03, valor total  $\begin{array}{l} \text{dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, } \\ 49, 50, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 77, 79, 82, 83, 90, \end{array}$ 91, 92, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 166 de R\$540.758,36; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA -CNPJ: 46.423.434/0001-03, valor total dos itens 55, 71, 84, 95, 96, 98, 99, 100, 108, 130, 131 e 133 de R\$815.519,22; ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA -CNPJ: 34.465.947/0001-90, valor total dos itens 5, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 113, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 14, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 165, 167 e 168 de R\$191.447,97;

Data da assinatura 30/05/2023.

Corumbá 30 de maio de 2023

ASS. Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planeiamento.

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 32.136/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº. 12/2022, onde objeto da contratação é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Implantação de infraestrutura urbana com ciclovia, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos - Lote 01 e execução de obras/ serviços de Implantação de urbanização no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta para o Lote 01 da Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 8.229.628,94 (Oito milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail: diariooficial@corumba.ms.gov.br

> DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

# Marcelo Aguilar lunes Prefeito

# Dirceu Miguéis Pinto

Vice-Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	
Secretaria Municipal de Saúde	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Procuradoria-Geral do Município	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santos
Administração Indi	reta
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos	Fabio Luiz Pereira da Silva

**Secretarias** 

Edição Nº 2.663 • terça-feira, 30 de Maio de 2023

圓

Data de Assinatura: 30/05/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 32.136/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº. 12/2022, onde objeto da contratação é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Implantação de infraestrutura urbana com ciclovia, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos - Lote 01 e execução de obras/serviços de Implantação de urbanização no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta para o Lote 02 da Empresa Isaias Dias Dos Santos (IDS ENGENHARIA - NOME FANTASIA), inscrita no CNPJ sob nº. 34.701.129/0001-49, no valor de R\$ 1.727.674,12 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 30/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### Extrato de RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através da Ordenadora de Despesa, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação das empresas: MC ROCHA EIRELLI ME - LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.842.015/0001-81, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.596.082/0001-47, NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 73.328.999/0001-76 e D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.553.576/0001-47, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 14.637/2023, COM BASE NO ART. 75, II DA LEI N° 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas, por um período de 3 meses. Corumbá-MS, 29 de maio de 2023.

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania.

#### Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico Nº 23/2023 - Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, referente a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Corumbá-MS, 30 de maio de 2023.

(o) Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

# AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO Nº 17.276/2023

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Precos - IRP Nº 011/2023.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 15 de junho de 2023.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 30 de maio de 2023.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, Eduardo Aguilar lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Edição Nº 2.663 • terça-feira, 30 de Maio de 2023



## **ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL Nº 002/002/2023 Processo nº 5.908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Publica-se por incorreção referente ao Edital nº 002/001/2023, publicado em Diário Oficial, no dia 29 de Maio de 2023 - Edição Nº 2.662, Destinado a Contratação Temporária de Profissionais Administrativos e Técnicos de Educação Especial Habilitados em Normal Médio - Processo nº 5.908/2023.

#### ANEXO I

#### CARGO / FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

#### ONDE SE LÊ

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar - Sexo Masculino REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	03 + CR	Monitor de Transporte Escolar para trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar;     Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade.	

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar - Sexo Feminino REGIÃO DAS ÁGUAS	Nível Fundamental completo;     Curso de Monitor Escolar;     Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	02 + CR	<ul> <li>Monitor de Transporte Escolar para trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar;</li> <li>Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade.</li> </ul>	R\$ 1.262,64

#### LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Escolar II / Monitor compl de Alojamento - Sexo Masculino - REGIÃO DAS ÁGUAS - Os c seleci	oleto; rso de Monitor Escolar;	40 h		- Atuar nas unidades escolares, como Monitor de Alojamento, responsabilizando-se pelos alunos alojados, principalmente no período noturno e finais de semana quando necessário, zelando pela segurança e disciplina no ambiente de trabalho.	

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Feminino - REGIÃO	completo; - Curso de Monitor Escolar;	40 h	02 + CR	- Atuar nas unidades escolares, como Monitor de Alojamento, responsabilizando-se pelos alunos alojados, principalmente no período noturno e finais de semana quando necessário, zelando pela segurança e disciplina no ambiente de trabalho.	, ,

Corumbá, 30 de maio de 2023.

#### Laís do Nascimento

Superintendente da Escola de Governo Decreto "P" n.502 de 20/12/22

#### Igor Rennan de Oliveira Ramos

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução n. 176 de 10 de Abril de 2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José da Velhice Desamparada, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 9.148/2023



Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, portadora do CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo o Estado, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS/2023, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.

Valor Global: R\$ 60.000,00

Exercício: 2023

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal

n. 1.764/2017

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve o respectivo serviço, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 29 de maio de 2023

Material: PVC. Característica adicional: com arame. Tipo de uso: descartável. Apresentação: pacote com

Marca: MAX CLEAN MAX

40 unidades.

**CLEAN** 

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Ralancieri Junes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 01/2023 Originada do Processo nº 22279/2022 - Pregão Eletrônico nº 123/2022. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023 VALOR: R\$ 136.501,00 HISTÓRICO -Registro de Preço para Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.. ATA: 01/2023 - PE - 123/2022.

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLO- GICOS MEDICOS HOSP CNPJ: 21.504.525/0001-34 R OSORIO DUQUE-ES- TRADA, 763 - VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, CEP: 83321-060 Telefone: (41) 3012-0304 / (41) 3107-1294 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONDICIONADOR DENTAL Condicionador dental. Tipo: Ácido Fosfórico. Concentração: 37%. Aspecto físico: gel. Em seringa de 2,50ml.	SERIN	1200	1,26	1.512,00
Marca: BIODINAMICA ATTAQUE GEL MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL - DIQUE DE BORRACHA Material para isolamento dental, dique de borracha. Tipo: lençol de borracha pré-cortado. Material: látex natural. Dimensão: cerca de 14 X 14 cm. Uso único, descartável.	UN	5000	1,10	5.500,00
Marca: MADEITEX MADEITEX SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL Sugador de saliva.	PACOT	2000	7,50	15.000,00

FIXADOR RADIOLÓGICO Fixador radiológico. Aplicação: para processamento automático. Aspecto físico: solução aquosa concentrada. Em frasco de 475ml.	FR	200	9,50	1.900,00
Marca: KULZER SELECT+ REVELADOR RADIOLÓGICO Revelador radiológico. Aplicação: para processamento manual. Aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Em frasco de 475ml.	FR	100	9,63	963,00
Marca: KULZER SELECT+				04.075.00
Total do Proponente F V P COELHO CNPJ: 26.294.192/0001-80 R JOSE ROSA DE LIMA VIANA, 99 - BARRO BRANCO, SERICITA - MG, CEP: 35368-000 Telefone: (31) 3875-5495 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	24.875,00 Valor Total
RESTAURADOR TEMPORÁRIO ODONTOLÓGICO - ÓXIDO DE ZINCO Restaurador temporário odontológico. Composição: Óxido de Zinco. Aspecto físico: pó finíssimo, branco amarelado, inodoro. Pureza mínima de 99%. Em frasco de 50g.	FR	150	6,69	1.003,50
Marca: LYSANDA LYSANDA				
PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES. COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO. EM BISNAGA DE 90G. Pasta profilática odontológica. Composição básica: pedra pomes. Composição: Lauril Sulfato de Sódio. Em bisnaga de 90g.	BISN	300	5,45	1.635,00
Marca: ALLPLAN ALLPLAN Total do Proponente				2.638,50
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL CNPJ: 43.352.606/0001-07 R PRUDENTE DE MORAES, 418 SALA B - CENTRO, LOANDA - PR, CEP: 87900-000 Telefone: (44) 9998-5005 / (44) 3425-1983 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



BIOGOROWBA									
BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 701 Broca odontológica de alta rotação. Tipo de haste: longa. Tipo de corte: cirúrgica. Material: Carbide. Característica adicional: picotada. Formato: tronco cônica. Numeração Americana: 701 Marca: angelus 701	UN	120	7,78	933,60	CIMENTO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. Cimento odontológico. Composição: Hidróxido de Cálcio. Aspecto físico: base + catalisador.	CON	90	27,58	2.482,20
BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 702 Broca odontológica de alta rotação. Tipo de haste:	UN	120	7,78	933,60	Apresentação: conjunto completo. Marca: Maquira Hydcal Total do Proponente				12.133,20
longa. Tipo de corte: cirúrgica. Material: Carbide. Característica adicional: picotada. Formato: tronco cônica. Numeração Americana: 702					DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO- GICOS E CNPJ: 11.776.334/0001-78 AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 SALA 01	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marca: angelus 702 BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES № 1 Broca odontológica de baixa rotação. Comprimento: 32 mm. Material: aço inoxidável.	UN	30	12,85	385,50	- CENTRO, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85601-275 Telefone: (46) 3565-1463 / (46) 3055-6767 / (41) 99517-3141 Descrição do Produto/ Serviço				
Tipo: contra ângulo. Formato: Gates. Referência: nº 1 Marca: mk GATES					MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICA Material de moldagem odontológica. Alginato.	PACOT	300	38,40	11.520,00
BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 4 Broca odontológica de baixa rotação. Comprimento: 32 mm. Material: aço inoxidável. Tipo: contra ângulo. Formato: Gates.	UN	30	10,51	315,30	Tipo I. Apresentação: pó. Característica adicional: presa rápida. Em pacote de aproximadamente 410g. Marca: DENTSPLY DENTSPLY FLUORETO DE SÓDIO 2% Fluoreto de Sódio.	FR	250	4,45	1.112,50
Referência: nº 4  Marca: mk GATES  Total do Proponente  DISTRIBUIDORA AGUA				2.568,00	Forma farmacêutica: Gel Tixotrópico. Concentração: 2%. Característica adicional: neutro. Em frasco de 200ml.				
BOA LTDA CNPJ: 44.223.526/0001-06 AV GUSTAVO FETTER, 2564 ******* - CENTRO,	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL GEL ANESTÉSICO	POTE	100	8,55	855,00
IPORÂ DO OESTE - SC, CEP: 89899-000 Telefone: (49) 9135-5526 / (49) 99113-9172 / (49) 3634-1184 Descrição do Produto/					BENZOCAÍNA 20% Gel anestésico composto por Benzocaína. Concentração: 20%. Uso: gel tópico. Em pote de 12g.			-,,,,	333,10
Serviço CIMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO: ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	CON	150	64,34	9.651,00	Marca: DFL DFL ESCOVA DE ROBSON. USO: CONTRA-ÂNGULO. COR: BRANCA. TIPO DE PONTA: CÔNICA Escova de Robson. Uso: contra-ângulo. Cor: branca. Tipo de ponta: cônica	UN	250	1,57	392,50
Cimento odontológico. Tipo: endodôntico. Composição: Hidróxido de Cálcio. Aspecto físico: pó + pasta. Apresentação: conjunto completo. Marca: BiodinĀmica Hydrosealer					Marca: PREVEN PREVEN Total do Proponente				13.880,00



PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA CNPJ: 80.330.046/0001-08 R EMB HIPOLITO DE ARAUJO, 524 *******- REBUÇAS, CURITIBA - PR, CEP: 80215-050 Telefone: (41) 3332-5514 / 98704-8565 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	SOLUÇÃO ANEST CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + NO NEFRINA Solução anestésic composta por Clor de Lidocaína asso com Norepinefrina Dosagem: 3% + 1: Apresentação: inje Em tubete de 1,80	REPI- a idrato ciada .50.000. tável.	30000	1,28	38.400,00
FILME RADIOLÓGICO. DIMENSÕES: 22 X 35 MM. TIPO: RAIO-X. EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Filme radiológico. Dimensões: 22 x 35 mm. Tipo: raio-X. Em caixa com 100 unidades.	CX	50	210,00	10.500,00	Marca: Lidostesin / Lidostesin / DLA APLICADOR ODONTOLÓGICO Aplicador odontoló Material: plástico. ponta: regular. Car rísticas adicionais:	/ DLA UN ogico. Tipo da racte-	250	7,80	1.950,00
Marca: FOMA DENTIX-E FILME RADIOLÓGICO. DIMENSÕES: 31 X 41 MM. TIPO: RAIO-X. EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Filme radiológico. Dimensões: 31 x 41 mm. Tipo: raio-X. Em caixa com	СХ	150	153,00	22.950,00	fibras não absorve Tipo de uso: desca Tipo da haste: dob Marca: Cavibrush Dentscare FGM Ca / Dentscare FG Total do Proponen	entes. artável. orável / avibrush			46.957,00
Marca: FOMA DENTIX-E Total do Proponente DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO- GICOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	33.450,00 Valor Total	Originada do Pro presente Ata tem	d pal de Saúde cação Trimestral ocesso nº 18463/2 por objeto o Regis	- Ata de Registro de 2021 - Pregão Eletrô tro de Preço para Ac nqueta giratória ,berço	n <b>ico nº</b> Juisição (	108/2021. A de mobiliário
CNPJ: 29.084.363/0001-34 AV PAULINO PUCCI, 511 SALA 02 - JARDIM FRANCANO, FRANCA - SP, CEP: 14405-018 Telefone: (16) 3722-5431 Descrição do Produto/ Servico					equipar os estabel DATA DE ASSINA de Preço para Aqu giratória ,berço fa	lecimentos de saúdo TURA: 14/02/2023 uisição de mobiliário	e da rede municipal. VALOR: R\$ 60.000,00 l médico-hospitalar (arn a equipar os estabelec	HISTÓRI nário vitri	CO -Registro ne, banqueta
CIMENTO ODONTOLÓGICO DE IONÔMERO DE VIDRO. TIPO: RESTAURADOR Cimento odontológico de ionômero de vidro. Tipo: restaurador, alta viscosidade. Ativação: autopolimerizável. Aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: conjunto completo.	CON	300	16,67	5.001,00	Item Código	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001- 50 AV HENRIQUE MANSANO, 1595 ******** - ALPES, LONDRINA - PR, CEP: 86075-000	Unidade Quantidade	Valor Unitáric	Valor Total
Marca: Maxxion R / Dentscare FGM Maxxion R / Dentscare FG Maxxion R / Dentscare FG ANTISSÉPTICO ODONTOLÓGICO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000ML Antisséptico odontológico. Composição: Hipoclorito de Sódio. Concentração: até 2,5% de cloro ativo. Aspecto físico: solução aquosa. Em frasco de 1000ml. Marca: Asfer / Asfer Asfer / Asfer	FR	200	8,03	1.606,00		Telefone: (43) 3339-1320 Descrição do Produto/Serviço			



052.057.846 **POLTRONA** HOSPITAL AR

RECLINAVEL **POLTRONA** HOSPITALAR na cor azul

UNID.

800.00 60.000.00

Estrutura em tubo de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e bracos estofados com espuma D26 revestido em Courvim. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral. Reclinável, com 04 posições. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. e capacidade até 120Kg

Marca: RENASCER / RN11002

Total do 60.000,00 Proponente

Corumbá, 30 Maio 2023 Beztriz Silva Assad Secretária Municipal de Saúde

5488

Item

Código

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 13/2022 Originada do Processo nº 17632/2021- Pregão Eletrônico nº 17/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico--hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022 VALOR: R\$ 318.704,05 HISTÓRICO aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. ATA: 13/2022 - PE - 17/2022.

**DISQUE** ILUMINAÇÃO **PÚBLICA** Para solicitar serviços de manutenção, ligue: 0800-500-2019 De segunda a sexta Das 07h às 17h30

Item	2721 Código	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPPITALAR SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.321.370/0001-19 RUA RUI BARBOSA 1901 SALÃO 01 - VILA ORIENTE, 1901 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-441 Telefone: 3321 0914 Descrição do Produto/Serviço	ı
3	004.064.229	BALDE PEDAL/LIXEIRA 10L BALDE PEDAL/LIXEIRA: LIXEIRA INOX COM PEDAL E TAMPA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, ACOMPANHA BALDE PLÁSTICO COM HASTE PARA RETIRADA DO LIXO,	l

ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO COMUM.

Marca: BRINOX 12 LITROS Total do Proponente

K.C.R COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 09.251.627/0001-90

AV. MASCARENHAS DE MORAIS Nº88 - CENTRO,

ARAÇATUBA - SP, CEP: 16075-370

Telefone: 1836212782 Descrição do Produto/Serviço

	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Tota	al
Ξ,						
. E E 10 .DE	UNID.		45	155,40		6.993,00
0						
						6.993,00
	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Tota	al



							404
21	052.009.046	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO Balança Antropométrica Obeso. Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Medidas de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca; de pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Marca: LIDER P300C	UNID.		10	1.757,00	17.570,00
27	052.014.117	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. Balança antropométrica digital - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, construída em material resistente e de fácil higienização, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos, capacidade para pesagem de, no mínimo, 200 kg, graduação de (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g, plataforma para apoio dos pés constiuidos de material antiderrapante e resistente ao uso, pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante, chave seletora de tensão de 110/220 V. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir qua a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/ INMETRO (Institutos de Pesos e Medidas / Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 01 ano. Marca: LIDER P200C	UNID.		41	1.342,00	55.022,00
		Total do Proponente					72.592,00
Item	12080 Código	NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO № 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
2	004.034.463	CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DIGITAL Com contagem de voltas, tempo, tempo, alarme, bateria lítio a prova d'água. Marca: SPORTWATCH CRONÂMETRO DIGITAL	UNID.		3	67,50	202,50
36	052.066.556	BIOMBO TRIPLO BIOMBO TRIPLO COM AS SEGUINTES CARACTERÍS- TICAS: - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO; - DOBRÁVEL PARA EMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS; - RODIZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS; PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACOMPANHA TECIOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS; - MEDINDO APROXI- MADAMENTE 1870X1800MM; - ABERTO; EMBALADO ORIGINALMENTE, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DENTRO DA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM DE 1ª QUALIDADE Marca: SALUTEM BIOMBO TRIPLO	UNID.		21	483,00	10.143,00
37	052.066.558	BIOMBO DUPLO BIOMBO: DUPLO, COM PAINÉIS EM LONA PLÁSTICA, COR BRANCO, ESTRUTURA COM 4 PÉS, RODÍZIOS, FABRICADO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO. DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 1,80 E 2,00M, LARGURA ENTRE 1,20 E 1,80M. Marca: SALUTEM BIOMBO DUPLO	UNID.		42	419,00	17.598,00
Item	13619 Código	Total do Proponente ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ: 24.595.557/0001-80 AV. MADRI, 1.114 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79110-430 Telefone: (67)3306-0966 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total



9	004.104.095	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 18 E 25CM E MÁXIMO ENTRE 26 E 45CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.  ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 18 E 25CM E MÁXIMO ENTRE 26 E 45CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.  Marca: PREMIUM ADULTO	UNID.		89	72,44	6.447,16
10	004.104.096	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 08 E 12CM E MÁXIMO ENTRE 16 E 25CM COM FECHO VELCRO, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.  ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 08 E 12CM E MÁXIMO ENTRE 16 E 25CM COM FECHO VELCRO, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.  Marca: PREMIUM INFANTIL	UNID.		58	68,92	3.997,36
17	004.104.104	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO OBESO: Esfigmoma- nômetro de uso adulto destinado a medidas não invasivas da fusão arterial; sistema tipo aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência mínima de 35 até 51 cm); Braçadeira em nylon com fecho de velcro; embalagem contendo: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação em metal; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Marca: PREMIUM ADULTO OBESO	UNID.		18	83,00	1.494,00
		Total do Proponente					11.938,52
Item	97298 Código	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60 ROD DOS MINERIOS, 403 ******** - JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 83507-000 Telefone: (41) 3354-1001/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valo	or Unitário Valc	or Total
11	004.104.097	ESTETOSCÓPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESTETOSCÓPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: KINDCARE KT-101C			84	40,00	3.360,00
12	004.104.098	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: KINDCARE KT-101C1			58	50,00	2.900,00

DIOCORUMBÁ



23 052.013.167 OTOSCÓPIO COM BATERIA RECARREGÁVEL 05 UNID. 48 420.00 20.160.00 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS Otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Alimentação através de bateria recarregável. 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm) Lâmpada 2.5V Xenon Halógena. Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento.Lâmpada 2.5V ou 3.5V, de Xenon ou LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões. Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes.Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. Cabo:MetalAcabamento do Cabo:RecartilhadoTensão:2.5V ou 3.5V. Marca: RIESTER RI-MINI ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PEDESTAL 29 052.014.167 UNID. 11 450,00 4.950,00 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PEDESTAL Caracterização de Utilização Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico ou aneroide com visor grande para medição de pressão arterial em pacientes adultos. Tipo de Montagem Portátil ou Fixo. Princípio de Funcionamento Determinar o tipo de manômetro (exemplo: aneroide). Características de construção Possuir pedestal em aço protegido contra corrosão (aço inoxidável, aço escovado, etc.) e pintado, com base de fundido, também protegido contra corrosão com rodízios e apoio de borracha. Dimensões Físicas Definir o tamanho conforme a necessidade de uso. Parâmetros e Faixas de Ajustes Possuir manômetro dotado de tubo transparente com enchimento de líquido manométrico, com menisco de fácil visualização com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg e dispositivo para prevenir derramamento do líquido manométrico durante a medição e transporte. Outros Recursos Possuir tubo transparente confeccionado em material liso, rígido, sem aspereza ou porosidade aparente, que não reaja com o líquido manométrico e permita uma observação nítida do menisco. Ou esfigmomanômetro aneroide com visor grande de 0 a 300 mmHg com mostrador plano de fácil leitura. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro. Possuir manguito em borracha sintética ou látex. Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado Possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex Possuir válvula unidirecional da bomba de ar. Acessórios Deverão acompanhar todos os materiais, cabos. componentes e acessórios necessários à perfeita operação do equipamento configurado nessa especifica-Marca: PREMIUM H200 RODIZIO 31 370 00 Total do Proponente 97747 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.163.479/0001-91 R DAS ORQUIDEAS, 587 \*\*\*\*\*\*\* - CHACARA Item Código Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

PRIMAVERA, CAMPINAS - SP, CEP: 13087-430

Telefone: (19) 3256-1446/ Descrição do Produto/Serviço



							404
20	052.009.042	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 15 KG, DIVISÃO 5 EM 5 G, MEDIDAS MÍNIMAS DO PRATO: ALTURA 10CM, LARGURA 50CM E COMPRIMENTO 30CM. AFERIDA PELO INMETRO, VOLTAGEM 110 VOLTS OU BIVOLT. Marca: Ramuza 4026	UNID.		35	879,99	30.799,65
		Total do Proponente					30.799,65
	102529	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI					00.7 00,00
Item	Código	CNPJ: 18.031.325/0001-05 AV BERNARDO SAYAO, 785 QUADRA46 - SETOR CENTRAL, RIALMA - GO, CEP: 76310-000 Telefone: (62) 3397-2256 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Vi	alor Unitário	Valor Total
22	052.013.163	LARINGOSCOPIO	UNID.		35	780,00	27.300,00
22	032.013.103	LARINGOSCOPIO: KIT ADULTO, METAL COM 5 LÂMINAS CURVAS № 1,2,3,4, E 5. LÂMPADA ALTA DENSIDADE COM ROSCA INTERNACIONAL. ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS. ACONDICIONADO EM ESTOJO OU BOLSA DE COURVIN FECHADO C/ ZIPER. Marca: HOSPICENTER CONVENCIONAL	GINID.		33	700,00	27.300,00
30	052.015.125	SUPORTE DE SORO: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 3/4" X 1,20MM (OU SUPERIOR), TERMINAÇÃO EM X COM 04 GANCHOS DE TUBOS DE AÇO INOX 3/16. COLUNA RECEPTORA DA HASTE CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 1" X 1,20MM (OU SUPERIOR).  REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO. ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E 2,10M. BASE COM 04 PERNAS EM X CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50CM (DE UMA PONTA A OUTRA) PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÁMETRO MÍNIMO DE 2".  SUPORTE DE SORO: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 3/4" X 1,20MM (OU SUPERIOR), TERMINAÇÃO EM X COM 04 GANCHOS DE TUBOS DE AÇO INOX 3/16. COLUNA RECEPTORA DA HASTE CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 1" X 1,20MM (OU SUPERIOR).  REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO. ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E 2,10M. BASE COM 04 PERNAS EM X CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50CM (DE UMA PONTA A OUTRA) PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2". Marca: HOSPICENTER INOX	UNID.		99	300,00	29.700,00
		Total do Proponente					57.000,00
Item	102566 Código	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 04.956.527/0001-45 R CALANDRA, 31 ******** - VILA GERMINAL, SAO PAULO - SP, CEP: 02275-000 Telefone: (11) 6243-0838 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Va	alor Unitário	Valor Total



						400
4	004.104.089	CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - ADULTO - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUF BABY 1 CM X12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 CABO DE BISTURI N°3; 01 CABO DE BISTURI N°4; 01 CÚPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - ADULTO - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUF BABY 1 CM X12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 CABO DE BISTURI N°3; 01 CABO DE BISTURI N°4; 01 CÚPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. Marca: BSZ/ FAMI/ GOLGRAN AÃO INOX	KIT	20	659,87	13.197,40
5	004.104.090	CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - INFANTIL - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUF BABY 0,7 CMX12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 CABO DE BISTURI N°3; 01 CABO DE BISTURI N°4; 02 MOSQUITO BABY CURVA 10 CM; 02 MOSQUITO BABY RETA 10 CM; 01 PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 01 CUPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML, 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - INFANTIL - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUF BABY 0,7 CMX12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 CABO DE BISTURI N°3; 01 CABO DE BISTURI N°4; 02 MOSQUITO BABY CURVA 10 CM; 02 MOSQUITO BABY RETA 10 CM; 01 PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 01 CUPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML, 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM.	KIT	12	890,00	10.680,00
18	004.104.106	CAIXA PARA VASECTOMIA CAIXA PARA VASECTOMIA - CONTENDO: 01 CABO PARA BISTURI № 3; 01 PINÇA APREENSÃO DEFERENTE - PONTA ENCAIXE; 01 PINÇA MOPSQUITO CURVA LISA 12 CM; 02 PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM; 01 TESOURA IRIS FACETA RETA PONTA FINA 11 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR VÍDEA 12 CM; PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM; 01 PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM; ESTOJO DE INOX PERFURADO MEDINDO 18X08X03 CM Marca: BSZ/ FAMI/ AD AÃO INOX	UNID.	2	949,99	1.899,98
	104405	Total do Proponente				25.777,38
Item	104425 Código	URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38 R VICENTE NEGRI, 15 ******** - VILA OPERARIA, ASSIS - SP, CEP: 19804-150 Telefone: (18) 3321-2529 Descrição do Produto/Serviço	Unidade Quantidade	Valo	r Unitário Val	or Total



						-
1	004.026.022	AVENTAL RX PARA PACIENTE (AVENTAL PLUMBIFERO) - RETÉM A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIO- GRÁFICOS. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE. PARA PACIENTE. TAMANHO 100X60CM. 0,25MM PB.ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL).COM REGISTRO ANVISA: 10376790002. AVENTAL RX PARA PACIENTE (AVENTAL PLUMBIFERO) - Retém a radiação em procedimentos radiográficos. Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide. Para paciente. Tamanho 100x60cm. 0,25mm PB.Acabamento em Polikroy (Corino especial).Com registro ANVISA: 10376790002. Marca: UNEMOL PB	UNID.	6	877,00	5.262,00
8	004.104.094	ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE. ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE. Marca: RN RN1000	UNID.	96	260,00	24.960,00
16	004.104.102	LANTERNA CLINICA: CORPO EM METAL COM CLIPE DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, LÂMPADA LED ENTRE 2,2V E 3,2V, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA ALCALINAS. LANTERNA CLINICA: CORPO EM METAL COM CLIPE DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, LÂMPADA LED ENTRE 2,2V E 3,2V, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA ALCALINAS. Marca: MISSOURI 022	UNID.	74	30,50	2.257,00
28	052.014.145	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, ALTURA REGULÁVEL PARA APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA, EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA ENTRE 0,75 E 0,85 CM E MÁXIMA ENTRE 100 E 130 CM. Marca: RN RN13001	UNID.	49	218,00	10.682,00
38	052.066.560	ESTADIOMETRO ADULTO ESTADIOMETRO ADULTO: Campo de uso até 2 m; em milímetros (intervalo de 5 mm); tubo e escala de alumínio adonizado; Escala antropométrica litografada.	UNID.	11	298,00	3.278,00
39	052.066.561	Marca: CONTECK ESTAD  ESTADIOMETRO INFANTIL  ESTADIOMETRO INFANTIL: tipo régua ; intervalo de medição 0-100cm, com numeração a cada centímetro, régua em alumínio duravel; graduação 1 mm.  Marca: CARCI ANTROP	UNID.	3	347,00	1.041,00
40	052.066.572	SUPORTE DE HAMPER SUPORTE DE HAMPER Especificação Técnica: Suporte Hamper, estrutura em tubo redondo em aço inox de 1 x 1,25mm; antiferrugem; pés com 3 rodízios de 4"; Acompanha saco em tecido de algodão cru. Apresentar dimensões aproximadas: 0,50 x 0,80 mm.	UNID.	23	240,00	5.520,00
		Marca: RN RN14010 Total do Proponente				53.000,00
Item	105953 Código	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 11.352.270/0001-88 R JOAQUIM MURTINHO, 3445 LOJA 01 - TIRADENTES, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79041-060 Telefone: (67) 3022-9057	Unidade Quant	iidade	Valor Unitário	Valor Total
7	004.104.093	Descrição do Produto/Serviço CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML. CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML.	UNID.	25	54,00	1.350,00
		Marca: FAMI-ITA ECONOX CUBA RIM ISENTO ANVISA				00
		Total do Proponente				,00

Corumbá, 30 de Maio de 2023 Beatriz Silva Assad Secretário Municipal de Saúde

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 14/2022 Originada do Processo nº 18463/2021 - Pregão Eletrônico nº 108/2021. A presente



Ata tem por objeto Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória ,berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022 VALOR: R\$ 538.220,07 HISTÓRICO - Registro de preço para Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória ,berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. ATA: 14/2022 - PE - 108/2021.





Item	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	GAVETEIRO PARAFUSADA Estante de aço/gaveteiro parafusada, em chapa de aço com 2,00mm c/ 108 caixas (n.º 3) azul, medindo aproxi- madamente 1000mm, largura: 180mm e altura:1500mm. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor. Marca: PRESTO 108 GAVETAS	i	1	793,72	
Item	Total do Proponente  NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO № 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	793,72 Valor Total
2	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX - Estrutura em tubo redondo de aço inox 1" x 1,25mm; Assento em inox medindo aproximadamente 35cm de diâmetro; Apoio para os pés; Rodízios de 2"; Altura mín: 45cm; Altura máx: 60cm. Altura regulável através de rosca central. Marca: kala banqueta	UNID.	37	334,99	12.394,63
4	PEDÍATRICO BERÇO INFANTIL PEDIATRICO Estrutura em aço tubular redondo Leito em tiras de chapa de aço Cabeceira e peseira em tubo de aço redondo Grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Opcional: suporte de soro e colchão  Marca: salutem BERÇO	UNID.	6	1.308,89	7.853,34
15	INFANTIL  CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO Cama Solteiro, estrutura reforçada em aço carbono tubular de 2 polegadas, acabamento em pintura epóxi Branca, estrado em madeira pinus, ideal para colchão de 0,88m x 1,88m.  Marca: MARCHELLI CAMA DE	UNID.	20	584,99	11.699,80

20	ESTANTE DE AÇO/ GAVETEIRO	UNID.	18	623,68	11.226,24
	Estante de aço/gaveteiro, composta por 49 gavetas, sendo: 27 gavetas nº. 3; 18 gavetas nº. 5; 04 gavetas nº. 7; confeccionada em				
	estrutura metálica. Estrutura em aço-carbono 1010. De 1ª qualidade. Garantia mínima de				
	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor.				
	Marca: IMP DE PLAST ESTANTE DE AÇO				
30	MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Material do tampo Madeira MDF	UNID.	18	429,98	7.739,64
	Peso do produto 15 Kgs Peso limite para uso 75 Kgs Dimensão do tampo 40 cm x 60 cm (C x L)				
	Regulagem Manivela Rodizios Sim				
	Marca: pandin MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR				
31	MOCHO COM RODÍZIOS MOCHO COM RODÍZIOS MOCHO: Base com 5 (cinco) rodas duplas, altura reguláveis de 400	UNID.	21	491,90	10.329,90
	a 500mm, com acionameno a gás, assento com regulagem de ângulo e altura, encosto com regulagem de altura e				
	inclinação, revestimento com PVC sem costuras. garantia mínima de 24 (vinte				
	e quatro) meses e atender as normas de biossegurança. Conforme certificado ISO 9000.				
	Marca: NG2 MOCHO COM				04.040.55
	Total do Proponente				61.243,55
Item	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 22.228.679/0001-03 AV MANGUEIRAS, SN QUADRA: 51; LOTE: 16 -	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74913-360 Telefone: (62) 3085-6368				
	Descrição do Produto/Serviço				



AMARIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EMA_COPIERRO PINTADO. DO EMA_COMA PERMETERIAL EMI CANTONERRA/CO, ESMALTADA. COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. LATERAIS E PORTAS, PARTE DO FINDA TODO EMA QO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMD BATENTES QUE AS APOLIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SIJA ESTRABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVIVES COM DIJAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AQC OMS SOLO ANO SENTORNO DE TODO PERMIERTOBORDIA. ARMARIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS. ALT.1.65, LARG. DOSM, PROFUNDIDADE: O. SSM. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO MITINE PRINCIPALIMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PES EM TUBO COM PONTERRAS. EMI BORRACHA. ARMARIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EMA_COPIERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: AMERIKA EMI CANTONIERA/AQO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: AMERIKA EMI CANTONIERA/AQO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS BE VIDRO LATERAIS E PORTAS, PARTE DO FUNDO TODO EMA, QO, A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLIMA, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SIAL ESTRABILIDADE MANTENDO OS WIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVIVES, COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLIDA NO ENTORNO DE TODO PERMIERROBORDA. ARMARIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS. ALT.1.55, LARG. D, SOM, PROFUNDIDADE: O, SSM. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO MITINE PRINCIPALEMENTE DAS PARTELEIRAS DEVEM MIR COM BORDAS PROTISO COMO NO MINIMO TIRES DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLIDA NO ENTORNO DE TODO PERMIERROBORDA. ARMARIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS. ALT.1.55, LARG. D, SSM, PROFUNDIDADE: O, SSM. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO MITINE PRINCIPALMENTE DAS PARTELEIRAS DEVEM MIR COM BORDADA PORTAS COMO NO MINIMO DE TODO COMPINEMENTO MIRITIMICE  10						
2 PORTAS E LATERAS DE VIDRO. COMPLEMATO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM MIDRO (LATERASE FORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO, A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES OUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS OUE GARANTAM SUA ESTABLIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, FIXOS, POEM REMOVIVEIS, COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÊS DORRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COMA AS SEQUINTES MEDIDAS MINIMAS ALT. 165, LARG: D.65M, PROFUNDIOADE: O.55M TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO MITRINE PRINCIPALMENTE DAS PARTELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTERAS EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO INTRINE: CONFECCIONA- DO EM ACOM PONTERIAS EM BORRACHA ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM ACOM PONTERIAS EM BORRACHA ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM ACOM PONTERIA EM CANTONEIRA/BO, ESMALTADA, COM Y PARTELEIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO. MARTERIA EM CANTONEIRA/BO, ESMALTADA, COM A PARTELEIRAS DE VIDRO. ONDER EMBERODO SI MIDROS DAS PRATELEIRAS ENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS ENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS ENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS ENDO 2 RESERVA. PRATELEIRAS ENDO 3 RESERVO DA PRANTER DO 3 RODOS SI VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM COM DE TODO PERIMETROBORDA ARRAGADA DEVEM COMTER MEDIDAS MINIMAS ALT. 165, LARG: BORRADICAS. COM DER DIAGO SASMA TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS ENCOMENTE MEDIDAS MINIMAS ALT. 165, LARG: BORRACHA. MARCE: CASA MEDICA CM. ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS END	1	ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA-	UNID.	29	986,00	28.594,00
COMPLEMENTO MATERIAL EM CANTONIER/ANQO, SEMALTADA, COM 4 PRATELERAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENIES EM MUDRO (LATERASE PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EMAÇO, A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOUAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, PORTAS COM NO MINIMO TRES DOGRADICAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA, ARMARIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT.: 165, LARG: 0.65M, PROFUNDIDADE: 0.35M, TODOS OS VIDROS DO ARMARIO MITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS, EM BORRACHA, ARMARIO VITRINE CONFECCIONA- DO EMA OCPERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAS DE VIDRO, COMPLEMENTO MATERIAL EM CANTONIERAS DE ACO COMPLEMENTO MATERIAL EM CANTONIERAS DE VIDRO, DOMO PROMO PROMO DIAS PORTAS COM NO MINIMO TRÈS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDANO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA ARMÁRICO COMA SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS ALT.: 165, LARG: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M, TODOS OS VIDROS DO ARMARIO VITRINE PRINCIPAL MENTE DAS PARTELEIRAS DEVEN VIR COM BORDAS POLIDAS TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS, EM BORRACHA. MARIA CASA MEDICA CM ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE. UNID.  426,00 MODOS COMPLEMENTO DAS TODOS OS VIDROS DO ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE. UNID.  426,00 MODOS COMPLEMENTO DAS TODOS OS VIDROS DO ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 426,00 MODOS COMPLEMENTO COM						
CANTONEIRAAÇO, ESMALTADA, COM A PRATELEIRAS DE VIRO 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTS), PARTE DO FUNDO TODO EMAÇO, A PORTA DEVE VIR COM FECHADURAT IPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOJAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTSALIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, FIXOS, POREN REMOVIVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MIMMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMARIO COM AS SEQUINTES MEDIDAS MINIMAS, ALT.; 165, LARG.; 0,55M, PROFUNDIADE: OSAM TODOS OS VIDROS DO ARMARIO MITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PS EM TUBO COM PONTEIRAS, EM BORRACHA. ARMARIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AQOFERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/QO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/ACO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/ACO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. LATERAISE PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO A PORTA DE VIR COM FECHADURATIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOJAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS BAS PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOJAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS BAS PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOJAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO PERIMETROBORDA ARMARIO COM POSTERIAS, BIM BORRA CHA.  MACIA CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE ZP  21 MACA DE RESGATE  MACA DE RESGATE  MACO DE RESGATE  MACO DE RESGATE  MACO DE RESGATE  MACO DO MONTERRAS, EM BORRA CHA.  MACA DE RESGATE  MACO DE MONTERRAS, EM BORRA CHA.  MACO DE RESGATE  MACO DE MONTERRAS, EM BORRA CHA.  MACO DE RESGATE  MACO DO MONTERRAS, EM BORRA CHA.  MACO DE RESGATE  MACO DE MONTERRAS, EM BORRA CHA.  MACA DE RESGATE  MACO DE MONTERIOR  MACO DE MONTER						
COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM MIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO MAÇO. A PORTA DEV VID COM AÇO. A PORTA DEV VID COM AÇO. A PORTA DEV VIDRO MAÇO. A PORTA DEV VIDRO MACO. A PORTA DEVEN REMOVIVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRES DORRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO. COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETRODORDA. ARIMARIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS. ALT. 15, 61, ARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE. 0,35M TODOS OS VIDROS DO ARIMARIO MITINITA PRINCIPAL MENTE DAS PRATELEIRAS DE VIDRO. DO MA QOOFERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E JATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO. ESMALTADA. COM 4 PRATELEIRAS, DE VIDRO. COMPLEMENTO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO. ESMALTADA. COM 4 PRATELEIRAS, DE VIDRO. COMPLEMENTO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO. ESMALTADA. COM 4 PRATELEIRAS, DE VIDRO. COMPLEMENTO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO. ESMALTADA. COM 4 PRATELEIRAS, DE VIDRO. COMPLEMENTO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO. ESMALTADA. COM 4 PRATELEIRAS, DE VIDRO. COMPLEMENTO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO. ESMALTADA. COM 5 PRATELEIRAS, DE VIDRO. COMPLEMENTO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO. ESMALTADA. COM 6 PRATELEIRAS, DE VIDRO. COMPLEMENTO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO. ESMALTADA. COM 7 PRATELEIRAS, DE VIDRO. COMPLEMENTO. MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO. ESMALTADA. COM SCHARS, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BESEM COMO BATENTES QUE AS APOJAM, DEVEM CONTER DEVE VIR COM FECHADIOR TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BESEM COMO BATENTES QUE AS APOJAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GRANATAM SIAL ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PARTELEIRAS, EM DORORAS PORTELEIRAS, EM DORORAS PORTICAS COMORAS  TODOS OS UNDOS DO ARMARIO MITINE PRINCIPAL MITINE DAS PRATELEIRAS, EM						
LATERASE POPTAIS, PARTE DO FUNDO TODO EMAÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM C'ALVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABLIDADE MANTENDO OS WIDROS DAS PRATELEIRAS, POENA REMOVIVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÈS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COMA SS EQUINTES MEDIDAS MINIMAS ALT.: 16, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO WITRINE PRINCIPALMENTE DAS PARTELEIRAS DEVEM YIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EMAÇO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EMAÇO COMP CHEMATO. DE 2 PORTAS E LATERAS DE VIDRO. COMPLEMENTO MATERIAL EM CANTONEIRAS, DE ARTEL DE FUNDO TODO EMA ÇIA. PORTA DE EMA COMPATE DE PORTA DE PO						
LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COMZ CHAVES, SENDO I RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARAMTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS, COM DUAS PORTAS COM NO MÍMIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍMIMAS: ALT. 165, LARG: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS UPROS DO ARMÁRIO MITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS, EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE, CONFECCIONA. DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO, MATERIAL EM CANTONEIRAAÇO, ESMALTADO, LATERAS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM RAÇO A PORTA DEVE WIR COM FECCHORA JOAN SANSAMENTO IR SERVICIANO, DE AS APOLAM, DEVEM CONTER DEVE WIR COM FECCHORA JOAN SANSAMENTO IR SERVICIANO IR SERVICIANO IR SERVICIANO IR SERVICIANO SUBOS DA CARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO IR SESRVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO IR SESRVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, BEM COMO PERIMETROBORO A RAMARIO CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, BEM COMO PONTERIAS, BEM COMO PONTERIAS, BEM COMO BATENTE DOS PRATELEIRAS, EM BODRACIAA MARIZ CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRITE PRINCIPAL DOS PRATELEIRAS, EM BORRACHA MARIZ CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE PRINCIPAL COM EM COMO COMO PONTERIAS, EM BORRACHA MARIZ CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE PRINCIPAL COMO SOS PÉS EM TUBO COM PONTERIAS, EM BORRACHA MARIZ CASA MEDICA CM						
DEW VIR COM FECHADIDIA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEN COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GABANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS FLOS, POENA REMOVIVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRES DORRADIGAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO BORDA ARMARIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS, ALT.: 165, LARG: 0,55M, PROFUNDIDADE: 0,35M, TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO MTRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS EIM BORRACHA ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERASIS DE VUDRO. COMPLEMENTO: MARTELEIRA DE VUDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EIM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VUDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EIM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VUDRO. LIATERAISE PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO DE MAÇO, A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVERS, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARRANTAM SUA ESTABLIDADE MANTENDO OS VIDROS DOA SPATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARRANTAM SUA ESTABLIDADE MANTENDO OS VIDROS DOA SPATELEIRAS, BEM MEDIDAS MINIMAS: ALT.: 165, LARG: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M, TODOS OS VIDROS DOA RIMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM DE TODO PERÍMETRO DOS MIDROS DAS PRATELEIRAS, EIM BODRACICAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO DOS MIDROS DAS PRATELEIRAS, EIM BODRACICAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO DERIGO. DA RIMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POUIDAS DODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS, EIM BOORRACIA, Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MIDRO COM PONTEIRAS, EIM BORRACIA, Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MODOS SUPROS DO ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MODOS SUPROS DO ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MODOS SU		LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO				
DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO I RESERVA, PRATIELERAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOUAM DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATIELEIRAS FIXOS, POREM REMOVIVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT.165, LARG.: D.65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRIME PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇOFERRO PINTADO, DE 2 PORTAS EL LATERAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONIERRAJO, ESMALTADA, COM A PRATIELEIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONIERRAJO, ESMALTADA, COM A PRATIELEIRAS DEV UDRO. 3 LADOS TRANSPARRENTES EM VIDRO LATERAS E PORTAS, PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM EFCAMURA TIPO YALE, COM 2 CHAWES, SENDO I RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLO ANO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS. ALT.1.65. LARG.: D.65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS EVEM VIR COM DOR DOR SOLO ANO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT.1.65. LARG.: D.65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM DORDADA PONTIERAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACAGO MO SO SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS ALT.1.65. LARG.: D.65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  460000000000000000000000000000000000						
NALE COM 2 CHAVES, SENDO  1 RESERVA PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOMM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DORRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COMAS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS; ALT.155, LARG.: 0,55M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTERAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇOFERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM A PRATELEIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM A PRATELEIRAS DE VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO, A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO VALE. COM 2 CHAVES. SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, ES BODO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, DE MEDIO SA SPARATLEIRAS, BEM COMO BARTHETES QUE AS APOMM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTRABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETROBORDA. ARMÁRIO COMA SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT.165, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTIERRAS. EM BORRACHA.  MARGE CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTIERRAS. EM BORRACHA.  MARGE CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESSGATE  MODOS SUPORS DO ARMÁRIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESSGATE  MODOS SUPORS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PORTAS COM NO MINIMI MINIM DE 5 CIONO PRIMETROBOS DE 6 EM TUBO COM PONTIERAS. EM BORRACIDA SE COM DUAS PORTAS COM		,				
RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS, COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROIBORDA. ARMÁRIO COMO SUDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROIBORDA. ARMÁRIO COMO SUDA SOLDANO DE TODO PERIMETROIBORDA. ARMÁRIO COMO SUPOS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇOVERRO PINITADO, DE 2 PORTAS E LATERAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAÇAC, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAÇAC, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO (LATERAS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO VALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROIBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS. ALT.1.65, LARG.: 0,65M., PROFUNDIOLÒCE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS, EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MEDIDAS MINIMAS ALT.1.65, LARG.: 0,65M., PROFUNDIOLÒCE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE 2P  21 MACA OB RESGATE MACA DE RESGATE MEDIDAS MINIMAS ALT.1.65, LARG.: 0,65M., PROFUNDIOLÒCE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESG						
BEM COMO BATENTES QUE AS APOMA, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNINIO TRÉS DORRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.155, LARG: 0.65M, PROFUNDIDADE: 0.35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINIE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAJAÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATILELIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAJAÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATILELIRAS DE VIDRO. LATERAIS E PORTASI, PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO, A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOUAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.156, LARG: D.65M, PROFUNDIDADE: O.35M TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS, DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS, EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS, DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS, EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS, EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS, EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRIE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS DOURDAS DO COMPONICADOR  101						
AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POPEM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT:1,65, LARG:: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM YIR COM BORDAS POLIDAS: TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LAIERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAAÇO, ESMALTADA, COM A PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LAIERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO, A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO VALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM COM TIEN DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT:1,65, LARG: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS EM OORA SAGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT:1,65, LARG: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEV MIN IC COM BORDAS POLIDAS: TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEV MIN IC COM BORDAS POLIDAS: TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS: TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS: TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PROVIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS: TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA.  ARMÁ		1				
DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVIVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIOM TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA ARMÂRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS. ALT.: 1,65. LARG.: 0,65M., PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LAIERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. CUMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CAMPES, SENDO 1 RESERVA PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT.: 1,65, LARG.: 0,65M. PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM DORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM DORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM DORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM DORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE 2  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.5557,80 800 PROPENIETADO SOMO RESCRICA PROFUNDADO RESCRICA PROFUNDADO						
SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADIOLONIAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COMA SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.: 1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTIEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇOVERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAJAÇO, ESMALTADA, COM A PRATELEIRAS DE VIDRO. LATERAS E PORTAS, PARTE DO LATERAS FORTAS, PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECCHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, PORTAS, PORTAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.: 1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA, MARC: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA, MARC: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA, MARC: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA, MARC: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PROVIDIDADE: 0, 30M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PROVIDIDADE: 0, 30M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRIRE PROVIDIDADE: 0, 30M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRIRE PROVIDIDADE: 0, 30M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRIRE PROVIDIDADE: 0, 30M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRIRE PROVIDIDADE: 0, 30M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRIRE PR						
NURGS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS. ALT. 156, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇOVERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAJAÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO VALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTEMO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS, COM DIAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETROBORDA. ARMÁRIO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETROBORDA ARMÁRIO COMO SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETROBORDA ARMÁRIO COMO SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETROBORDA ARMÁRIO COMO PONTEIRAS. EM BORRACHA. MORZE CASÁ MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE  MACA DE RESGATE  MACA DE RESGATE  MACA DE RESGATE  MACA GE RESG						
PORTAS COM NO MÍMIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DÉ TODO PERÍMETROIBORDA ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍMIMAS: ALT-1.65, LARG.: 0.65M, PROFUNDIDADE: 0.35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CAIVES, SENDO 1 RESERVA PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS WIDROS DAS PRATELEIRAS, FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍMIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETROIDERDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍMIMAS: ALT-1.55, LARG.: 0.65M, PROFUNDIDADE: 0.35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM DORDADS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. MARS: CASA MÉDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. MARS: CASA MÉDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE BORRACHA. MARS: CASA MÉDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE ONA BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. MARS: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE ONA BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. MARS: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE ONA BORDAS POLIDAS. TODOS DORDAS POLIDAS. TODOS DORDAS PORTAS EM BORRACHA. MACS: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE ONA BORDAS POLIDAS. TODOS DORDAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS DORDAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS DORDAS DEVEM VIR COM BORDA		1				
DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROJORDA ARMÂRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT.1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,55M. TODOS OS VIDROS DO ARMÂRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÂRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONERA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. LATERAIS PORTAS). PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAYES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES OUE AS A POLAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROJBORDA. ARMÂRIO COMAS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.1, 165, LARG.: 0,66M, PROFUNDÍDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BODRAS MÍNIMAS: ALT.1, 165, LARG.: 0,66M, PROFUNDÍDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA GE resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1º qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS				
AÇO COMÍ SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA ARMARIO COMAS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.1, 65, LARG.: 0,65M, PROFUNDÍDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERASIS DEV IDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO I (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, DORRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA ARMÁRIO COM AS SEGIINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDÍDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. MARCE: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. MARCE: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA GE resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1º qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS				
DÉ TODO PERÍMETROIBORDA, ARMÁRIO COMAS SEGUINTES MEDIDAS MÍMIMAS: ALT.1 (5, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M, TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇOIFERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATREAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/QO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/QO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. LIATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESSERVA: PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS A POLIAN, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETROIBORDA. ARMÁRIO COMA SSEGUINTES MEDIDAS MÍMIMAS: ALT.1 (65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M, TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. MARCA: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MA		DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE				
ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT.1.65, LARG.: 0.65M, PROFUNIDADAS C. 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PARTELEIRAS DEVEM WIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERASIS DEV IDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/ACO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO ( LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO, A PORTA DEVE VIR COM 2 CHAYES, SENDO 1 RESERVA PRATELEIRAS, SENDO 1 RESERVA PRATELEIRAS, BED COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROJBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT.1.65, LARG.: 0.65M, PROFUNDIDADE: 0.35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS, TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. MARCA: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRIORIPALMENTE DAS PATELEIRAS. BORDAS POLI		AÇO COM SOLDA NO ENTORNO				
MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.: 165, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAA/CO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOJAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.: 165, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPAL IMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPAL IMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPAL IMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPAL IMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPAL IMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPAL IMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPAL IMENTE DAS PATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPAL  21 MACA DE RESGATE  MACA DE RESGATE  UNID. 6 426,30 2.5557,80 426,30 2.5557,80 426,30 2.5557,80 426,30 2						
D,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESSERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS. ALT.: 165, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALIMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS. ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALIMENTE DAS PRATELEIRAS, DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CMARMARIO VITRINE PRINCIPALIMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CMARMARIO VITRINE PRINCIPALIMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CMARMARIO VITRINE PRINCIPALIMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CMARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MORDACHA MARCA DE RESGATE MORDACHA MACA DE RESGATE MORDACHA M		1 ' '				
VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COMB BORDAS POLIDAS TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAÁÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO L'ATERAIS E PORTAS, PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETROBORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ALT1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TIODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO) VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: argura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		1,11				
PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA.  ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3  LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOJAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.: 1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS, DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS, DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE ZP  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE UNID.  MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE UNID.  MACA DE RESGATE  JUNID.  6 426,30 2.557,80  2.557,80  de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO, A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT:1.65, LARG: 0.65M, PROFUNDIDADE: 0.35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Mara: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALIMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Mara: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALIMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Mara: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantía mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA.  ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS WIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÉS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLIDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT:165, LARG: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO MITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE PRINCIPAL MENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID.  426,30 2.557,80  Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Carantía mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		,				
BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONIERIAÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS, FINOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COMAS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,656M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1º qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		1				
ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONA- DO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA, PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS WIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLIDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT:1,65, LARG:: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO WITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO WITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE    MACA DE RESG						
DO EMAÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRAIAÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EMAÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. MACA DE RESGATE UNID. MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  426,30 2.557,80  ALGONIO COMPONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTEIRAS. EM BORRACHA. MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  ACCOMPONTA EMARCA  A		501111111111				
2 PORTAŚ E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONERA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS, POREM REMOVIVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P 21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE UNID. MACA DE RESGATE JONES MACA DE RESCATE  MACA DE RESGATE JONES MACA DE RESGATE  JONES MACA DE RESGATE						
COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO MITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE JONIDA. MAC						
CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS MIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDIADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO MITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO MITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE UNID. MACA DE RESGATE UNID. MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  426,30 2.557,80  Capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE JONID. MACA DE RESCATIONA  MACA DE						
(LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS WIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO WITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3				
FUNDO TODO EM AÇÓ. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO				
DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80 Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE MACA DE RESGATE UNID. 6 426,30 2.557,80  WIDID. 6 426,30 2.557,80  COMPONIMIENTO DE PROPERS DE PRO						
1 RESERVA. PRATELEÍRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT:1,65, LARG:: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		1 '				
AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		1				
POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT::1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERIMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT::1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE				
ARMÁRIO COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		AÇO COM SOLDA NO ENTORNO				
MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TÓDOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA.  Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		,				
BORRACHA.  Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
VITRINE 2P  21 MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	21		LINID		106.20	2 557 00
material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Z 1		טואוט.		420,30	0, ۱۵۵.∠
largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
de fabricação.						
			;			
Marca: RESGATE SP CLASSIC						
		Marca: RESGATE SP CLASSIC				

24	MESA DE CABECEIRA MESA DE CABECEIRA -fixa	UNID.	20	420,00	8.400,00
	em aço inox com uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, toda em chapa de aço esmaltada. Dim.: 0,45 x 0,40 x 0,80m.				
	Marca: CASA MEDICA CM - MESA DE CABECEIRA				
	Total do Proponente				39.551,80
Item	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI CNPJ: 07.554.943/0001-05 R DOS IMIGRANTES, 467 ******* - LAMBARI, ENCANTADO - RS, CEP: 95960-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
3	BERÇO COM MOVIMENTO FAWLER BERÇO COM MOVIMENTO FAWLER. com Grades, Cabeceira e peseira em tubos redondos. Estrado em chapa de aço perfurado. Articulação feita por meio de duas manivelas zincadas para os movimentos de fawler, flexão de pernas e cardíaco. Grades de abaixar em pintura epóxi com corrediças zincadas. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios na diagonal. Capaciade máxima de carga estática: 110 Kg. Dimensões externas aproximadas do leito: 1,50 m comp. x 0,70 cm larg.		4	2.250,00	9.000,00
^	Marca: ALFRS ALF-CHI AC03	LINUD		540.00	4 557 00
6	CADEIRA COLETA DE SANGUE CADEIRA COLETA DE SANGUE: CADEIRA DE COLETA DE EXAMES DE SANGUE COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPRO- PILENO COR MARROM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI ANTIFERRU- GINOSO, COM SUPORTE DE BRAÇO RETRÁTIL LATERAL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E REVESTIDO POR ESPUMA E CURVIN BRANCO.	UNID.	3	519,00	1.557,00
	Marca: ALFRS ALF CCBR				
11	CADEIRA FIXA PARA OBESO CADEIRA FIXA PARA OBESO CADEIRA FIXA PARA OBESO Estrutura tubular 1/1/4 x 1,5mm. assento e encosto estofado, pés com ponteiras de borracha, pintura eletrostática. Medidas: Assento: larg. ,80 x alt. 0,54,5-Encosto: larg. 0,80 x alt. 0,32 - Alt total 0,92 - assento até chão 0,50. capacidade minima de 200Kg Marca: ALFRS ALF CO 001	UNID.	12	770,00	9.240,00



14	CAMA FAWLER COM PAR DE GRADES Estrutura em tubos de aço; leito em chapa de aço; cabeceiras removíveis em tubos de aço redondo; movimentos fawler e trendelemburg (acionados por 2 manivelas cromadas e escamoteáveis); Pés com rodízios de 4°; Pintura epoxi; Dimensões: 2,00m comprimento x 0,80m largura x 0,65m altura; Produto de 1ª qualidade; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: ALFRS ALF-CH ACO1/2M		1	2.455,00	2.455,00
17	CARRO PARA CURATIVO CARRO PARA CURATIVO: ARMAÇÃO TUBULAR DE INOX DE 1", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADO, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA UM BALDE E UMA BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARGURA X 0,80M DE ALTURA. Marca: ALFRS ALF CC I	UNID.	21	720,00	15.120,00
28	MESA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA - estrutura em tubos redondos 31,75 x 1,20 mm., recurvados, feito em chapas de aço de 1,00 m. assento fixo, enconsto e apoio para pernas reclináveis, com porta coxas e anexos cromados, pés com ponteiras, dimensões 1,80 x 0,50 x 0,85 cm. Marca: ALFRS ALF-MEG AC02	UNID.	9	1.200,00	10.800,00
29	MESA GINECOLÓGICA. Mesa ginecológica, com gabinete construída em MDF e revestida em curvin, cor azul, 3 gavetas e 2 portas, 1 par de porta pernas acolchoado em espuma e curvin, suporte para lençol descartável e cabeceira regulável dimensões aproximadas 1,80 m comprimento x 0,70 m largura x 0,80 m altura. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor. Marca: ALFRS ALF-MEG M 01		8	1.900,00	15.200,00

32	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL POLTRONA HOSPITALAR na cor azul. Estrutura em tubo de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvim. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral. Reclinável, com 04 posições. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. e capacidade até 120Kg	UNID.	75	5 800,00	60.000,00
33	SOFÁ CAMA HOSPITALAR SOFÁ CAMA HOSPITALAR - sofá com 03 lugares para uma cama de acompanhante, alongando-se sua base que é retrátil, encaixando-se os encostos. Confeccionado em estrutura de aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó, estofado em espuma com revestimento em courvin.  Marca: ALFRS ALF-SCH 001	UNID.		3 1.590,00	4.770,00
	Total do Proponente				128.142,00
Item	M. CARREGA COMERCIO DE	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



7 CADEIRA DE RODAS 100 UNID.	22 535,00	11.770,00	8	CADEIRA DE RODAS 160	UNID.	5	1.930,00	9.650,00
KG - CADEIRA DE RODAS				KG - CADEIRA DE RODAS				
COM CAPACIDADE PARA				COM CAPACIDADE PARA				
APROXIMADAMENTE 100				APROXIMADAMENTE 160				
KG. CONSTRUÍDA EM				KG. CONSTRUÍDA EM				
AÇO OU AÇO CARBONO.				AÇO OU AÇO CARBONO.				
ESTRUTURA PREFEREN-				ESTRUTURA PREFEREN-				
CIALMENTE DOBRÁVEL EM				CIALMENTE DOBRÁVEL EM				
X. PINTURA ELETROSTÁTICA				X. PINTURA ELETROSTÁTICA				
DE PREFERÊNCIA EPÓXI.				DE PREFERÊNCIA EPÓXI.				
ASSENTO E ENCOSTO COM				ASSENTO E ENCOSTO COM				
ESPUMA ESTOFADO EM				ESPUMA ESTOFADO EM				
MATERIAL RESISTENTE.				MATERIAL RESISTENTE.				
RODAS TRASEIRAS ARO 24				RODAS TRASEIRAS ARO 24				
COM PNEU MACIÇO. RODAS				COM PNEU MACIÇO. RODAS				
DIANTEIRAS ARO 6 COM				DIANTEIRAS ARO 8 COM				
PNEU MACIÇO. APOIOS DE				PŅEU MACIÇO. APOIOS DE				
PÉS REGULÁVEIS. APOIOS				PÉS REGULÁVEIS. APOIOS				
DE BRAÇO EMBORRACHA-				DE BRAÇO EMBORRACHA-				
DOS E REMOVÍVEIS. FREIOS				DOS E REMOVÍVEIS. FREIOS				
BILATERAIS. LARGURA DO				BILATERAIS. LARGURA DO				
ASSENTO 44 CM, APRO-				ASSENTO 50 CM, APRO-				
XIMADAMENTE. ALTURA				XIMADAMENTE. ALTURA				
DO ENCOSTO 36 CM,				DO ENCOSTO 45 CM,				
APROXIMADAMENTE. DE 1ª				APROXIMADAMENTE. DE 1ª				
QUALIDADE.				QUALIDADE.				
Cadeira de rodas 100				Cadeira de rodas 160				
kg - Cadeira de rodas com				kg - Cadeira de rodas com				
capacidade para aproximada-				capacidade para aproximada-				
mente 100 kg. Construída em				mente 160 kg. Construída em				
aço ou aço carbono. Estrutura				aço ou aço carbono. Estrutura				
preferencialmente dobrável				preferencialmente dobrável				
em X. Pintura eletrostática de				em X. Pintura eletrostática de				
preferência epóxi. Assento e				preferência epóxi. Assento e				
encosto com espuma estofado				encosto com espuma estofado				
em material resistente. Rodas				em material resistente. Rodas				
traseiras aro 24 com pneu				traseiras aro 24 com pneu				
macico. Rodas dianteiras aro				macico. Rodas dianteiras aro				
6 com pneu maciço. Apoios de				8 com pneu maciço. Apoios de				
pés reguláveis. Apoios de braço								
emborrachados e removíveis.				pés reguláveis. Apoios de braço emborrachados e removíveis.				
Freios bilaterais. Largura do				Freios bilaterais. Largura do				
assento 44 cm, aproximada-				assento 50 cm, aproximada-				
mente. Altura do encosto 36				mente. Altura do encosto 45				
cm, aproximadamente. De 1ª				cm, aproximadamente. De 1ª				
qualidade.				qualidade.				
Marca: PROLIFE ADULTO				Marca: PROLIFE OBESO				



_					_			1		
1		NID.	15 2.500,00	37.500,00	16	CARRO DE EMERGÊNCIA	UNID.	9	2.099,00	18.891,00
	KG - CADEIRA DE RODAS					CARRO DE EMERGÊNCIA				
	COM CAPACIDADE PARA					Especificação Técnica: Bandeja				
	APROXIMADAMENTE 200					superior para suporte do				
	KG. CONSTRUÍDA EM AÇO					Cardioversor; Compartimento				
	CARBONO. ESTRUTURA					para Ambu; Painel de moni-				
	PREFERENCIALMENTE DOBRÁVEL EM X. PINTURA					toramento do imersor com				
	ELETROSTÁTICA DE					chave da luz incorporada; Braço articulado para circuito				
	PREFERÊNCIA EPÓXI.					respiratório; Suporte fixo				
	ASSENTO E ENCOSTO COM					para haste de soro; Compar-				
	ESPUMA ESTOFADO EM					timento para acessórios do				
	MATERIAL RESISTENTE.					Cardioversor; Mesa de trabalho				
	ALMOFADA. ASSENTO					em aço inox, com bordas				
	REFORÇADO. RODAS					altas; Tábua de massagem				
	TRASEIRAS ARO 24 COM					cardíaca; Gaveta superior				
	PNEUS ANTI-FURO. RODAS					com porta ampola tipo Favo,				
	DIANTEIRAS ARO 8 COM					em planos inclinados; Três				
	PNEU MACIÇO. APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS.					gavetas com divisórias para				
	REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS					uso diverso; Trava- guia de dois rodízios para deslocamento;				
	E REGULÁVEIS. APOIOS DE					Haste de soro; Filtro de linha				
	BRAÇO EMBORRACHADOS					com quatro tomadas; Cinta				
	E REMOVÍVEIS. FREIOS					de velcro para fixação do				
	BILATERAIS. PROTETORES					Cardioversor; Suporte das pás				
	DE ROUPA COM ABA.					do Cardioversor, Mesa auxiliar				
	LARGURA DO ASSENTO 60					com abertura bilateral; Trava				
	CM, APROXIMADAMENTE.					das quatro gavetas com lacre;				
	ALTURA DO ENCOSTO 50 CM,					Suporte para cilindro com				
	APROXIMADAMENTE. DE 1ª QUALIDADE.					cintas de velcro para fixação; Para-choque envolvente;				
	Cadeira de rodas 200					Rodízios de 5 polegadas com				
	kg - Cadeira de rodas com					rolamento, sendo 02 com freios.				
	capacidade para aproxima-					rolamonto, sondo oz com nelos.				
	damente 200 kg. Construída					Marca: RENASCER RNTI 700				
	em aço carbono. Estrutura				18		UN	22	1.170,00	25.740,00
	preferencialmente dobrável				10	construi'da em tubos de ac.o	OI V		1.170,00	20.170,00
	em X. Pintura eletrostáti-					inoxida'vel; CHASSI: em				
	ca de preferência epóxi.					tubo 40x30x1,2mm de ac.o				
	Assento e encosto com					inoxida'vel. LEITO: hospitalar,				
	espuma estofado em material					construi'do em chapa de ac o				
	resistente. Almofada. Assento reforçado. Rodas traseiras					inoxida'vel de 1,00 mm de				
	reforçado. Rodas traseiras aro 24 com pneus anti-furo.					espessura. MOVIMENTOS:				
	Rodas dianteiras aro 8 com					elevac, a~o de altura do leito				
	pneu maciço. Apoios de					atrave's de 1 manivela inox e escamotea'vel. Elevac a~o do				
	pés articuláveis, rebatíveis,					dorso atrave's de cremalheira.				
	removíveis e reguláveis. Apoios					GRADES: de abaixar em tubo				
	de braço emborrachados e					de ac,o inoxida vel AISI 304,				
	removíveis. Freios bilaterais.					com mecanismo de trava				
	Protetores de roupa com aba.					ra'pida. PARA-CHOQUE:				
	Largura do assento 60 cm,					de PVC em toda a volta.				
	aproximadamente. Altura do					RODÍZIOS: 4 rodas de 6"				
	encosto 50 cm, aproximada- mente. De 1ª qualidade.					polegadas totalmente em				
	Marca: CDS MAX OBESO					termopla´stico, sendo duas				
L	INITION OF THE PROPERTY OF THE					com freios dispostas e				
						acionadas diagonalmente. ACABAMENTO: polimento				
						escovado, com soldas e cantos				
						sem rebarbas. REGISTRO				
						ANVISA: 80881050003.				
						Marca: RENASCER PADIOLA				
					25	MESA DE EXAME CLÍNICO	UNID.	22	1.250,00	27.500,00
						COM DUAS GAVETAS			,	,
						Mesa de exame clínico com				
						leito estofado de 70cm de				
						largura e cabeceira regulável;				
						Revestimento em courvin de				
						cor azul; Pés com ponteiras				
						plásticas; Com 2 gavetas em metal sob o leito; Estrutura				
					1	micial son o icito, Estitutuid	1	1		

metal sob o leito; Estrutura em Aço inoxidavel em tubo redondo de 1" ¼ x 1,20 m; Suporta até 150 Kg; Dimensões aproximadas:Comprimento: 1,85 m, Altura: 0,80 m, Largura:

Marca: RENASCER EXAME OBESO

0,70 m



26	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS	UNID.	57	689,00	39.273,00
	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METALICA, TUBOS REDONDOS 1.1/4, TAMPO EM CHAPA DE ACO NO 18, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULAVEL, PES COM PONTEIRAS BRANCAS EM PVC, COM COLCHONETE EM ESPUMA 05CM, REVESTIDO EM NAPA, NA COR PRETA. DIMENSOES APROX.1,90 X 0,60 X 0,85M. Marca: RENASCER EXAME Total do Proponente				170.324,00
Item	ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ: 01.468.855/0001-04 AV DEZ DE DEZEMBRO, 6557 TERREO - JD. JOAQUIM T. PIZZA, LONDRINA - PR, CEP: 86046-140	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Descrição do Produto/Serviço BERÇO PARA RECÉM NASCIDO CUNA DE ACRÍLICO PARA MATERNIDADE ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Prateleira em chapa de aço carbono; Cesto removível em acrílico transparente; Permite movimento trendelenburg e proclive; Rodízios de 2" de diâmetro; Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensões aproximadas: 0,75 x 0,47 x 0,85m	UN	2	670,00	1.340,00
112	Marca: ARTMED ART-022A CAMA HOSPITALAR ADULTO SEM MOVIMENTO FAWLER CAMA HOSPITALAR ADULTO SEM MOVIMENTO FAWLER); FIXA, GRADES LATERAIS NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO POSSUI, CABECEIRA MÓVEL, LEITO AÇO/FERRO PINTADO, ACESSÓRIOS COLCHÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,80M LARGURA X 0,65M ALTURA	UNID.	5	1.570,00	7.850,00
13	Marca: ARTMED ART-083  CAMA HOSPITALAR CAMA HOSPITALAR Cama Hospitalar Fawler 3 Manivelas Com Elevação ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL Movimentos: Fawler/ Semi-Fawler, flexão de pernas,dorso,vascular e elevação de leito Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm Altura miníma do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 1,20X0,40 cm Capacidade máxima: 130 kg Marca: ARTMED ART-077	UNID.	42	2.800,00	117.600,00

27	MESA DE MAYO.	UNID.	35	325,00	11.375,00
	MESA DE MAYO: TAMPO COM			3_3,55	
	DIMENSOES APROXIMADAS				
	DE 48 X 32 CM EM ACO INOX,				
	ESTRUTURA TUBULAR EM				
	ACO 7/8, COM TRATAMENTO				
	ANTI-CORROSIVO,				
	PINTURA ELETROSTATICA				
	TEXTURIZADA NA COR				
	BRANCA; MONTADA SOBRE TRIPE 03 RODIZIOS DE				
	BORRACHA DE 2", MULTI-				
	DIRECIONAIS: SISTEMA DE				
	REGULAGEM DE ALTURA				
	ATRAVES DE MANOPLA. EM				
	MATERIAL TERMOPLASTICO;				
	ALTURA MINIMA DE 70 CM, E				
	MAXIMA DE 1,20 M.				
	Marca: ARTMED ART-179				
	Total do Proponente				138.165,00

Corumbá, 30 Maio 2023 Beztriz Silva Assad Secretária Municipal de Saúde <#MS#40043#20#40603/>

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 15/2022 Originada do Processo nº 19726/2021 - Pregão Eletrônico nº 26/2022. A presente Ata tem por objeto a contratação de serviço para confecção de uniforme completo (camiseta, calça, gandola, colete, macacão, jaqueta, chapéu, boné, capa de chuva, bolsa e mochila) para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias, profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022 VALOR: R\$ 24.645,00 HISTÓRICO - Registro de preços para contratação de serviço para confecção de uniforme completo (camiseta, calça, gandola, colete, macacão, jaqueta, chapéu, boné, capa de chuva, bolsa e mochila) para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias, profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.. ATA: 15/2022 - PE - 26/2022.

105493 MUNDI BOLSAS Item Código **EIRELI** Unidade Quantidade Valor Valor Total CNPJ: Unitário 30.131.373/0001-62 ROD CAETANO CHIUCHETTA, 1600 SALA 01 - COLINAS, CONCORDIA - SC. CEP: 89700-489 Telefone: (49) 3444-1566 Descrição do Produto/ Serviço



24.645,00

79.50 24.645.00

310

076.067.291 MOCHILA PERSO- UNID. NAI IZADA AGENTES COMUNITÁROS DE SAÚDE. Mochila na cor preta, com logo do SUS, com tiras de compressão laterais, alças anatômicas feitas de 3D AirMesh, tira peitoral e compartimento acolchoado para a região dorsal. Possuir dois compartimentos principais e dois compartimentos organizadores, além dos bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água (Squeeze). Fivelas em poliamida 6.6 e tecido revestido internamente com poliuretano (PU) para conferir resistência à água. Deverá conter fita refletiva noturna, elástico frontal para casacos bolso frontal bolsos laterais em tela, alças reguláveis e barrigueira estabilizadora regulável. Fita peitoral estabilizadora, capa de chuva embutida, feita em lona de náilon e náilon resinado, com espaco total de 28L para uso em serviço dos Agentes

Total do Proponente

Comunitários de

Saúde, conforme

modelo anexo

Marca: PrÃpria

mochila

110422

Item Código

W.L.BOLSAS DORES

DE CAMPOS LTDA Unidade Quantidade Valor Valor Total CNPJ: Unitário

06.150.919/0001-48 ITAQUIRAI - MS, CEP: 00000-000

Descrição do Produto/

Serviço

227 115.00 26.105.00

Total do Proponente

Corumbá, 30 Maio 2023 Beztriz Silva Assad Secretária Municipal de Saúde

26.105,00

## **FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO** PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBA

EDITAL Nº 008/2023 - FCPH - C

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o resultado final e a homologação do Edital de premiação dos Festeiros do Banho de São João.

Art. 1º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico torna público o resultado final e homologação correspondente ao Edital nº 008/2023 - FCPH, relativo à premiação dos Festeiros do Banho de São João.

Art. 2º As pessoas abaixo relacionadas serão premiadas com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, conforme estabelecido no art.  $2^{\rm o}$  do Edital  ${\rm n}^{\rm o}$ 008/2023-FCPH, publicado na edição nº 2.646 do Diário Oficial de Corumbá, em 05 de maio de 2023.

Proponente/Inscrito(a)	Festejo/Festeiro(a)
Alexandre Alandim	Festejo in memoriam de Círia Bertola de Oliveira e Iluska Giédre de Oliveira Rojas
Alfredo Tadeu Ortiz Ferraz	O mesmo
Alisson Assunção Vieira da Cunha	Festejo in memoriam de Georgelina Fernandes Vieira

22 076.067.260 CONFECÇÃO DE UNID. BOLSA FM LONA

Bolsa em Iona impermeável: Em algodão, na cor caqui, Bolsa em tecido de Iona Nº 10, 100% algodão na cor amarela a tira - colo regulável na altura, com 3 ou 4 divisões internas. Costuras com reforço, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa do logo da Prefeitura Municipal de Corumbá/ secretaria municipal de saúde, do SUS e da Vigilância em Saúde medidas da bolsa 45x30x20cm.

O material deverá ser revestido por uma camada de PVC na cor incolor (impermeabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material. Serigrafia

PRÃPRIOS PADRÃO **AGENTES** 

conforme arte anexo.

Marca: MARCA

E FABRICANTE

Edição Nº 2.663 • terça-feira, 30 de Maio de 2023



Anderson José de Sousa	O mesmo
Anne Khristine Garcia	A mesma
Audenice Galdino Arévalo	A mesma
Bianca Maria Machado de Oliveira	Festejo in memoriam de Heloísa Urt, "Shá Onça"
Carlos Diniz	O mesmo
Catarina de Souza Nunes	A mesma
Claudete Arruda Ferreira	A mesma
Denilce Fátima de Oliveira Rojas	A mesma
Doraci de Amorim Barros	A mesma
Eder Marcio de Magalhães	Representante da Festeira Kelly Regina Tinoco Barbosa
Elaine Escobar Barbosa	Assumindo o cadastro da Festeira Elinete Escobar Barbosa
Elaine Ortiz	Assumindo o cadastro da Festeira Maria Helena Ortiz
Elenice Pinto de Mendonça	A mesma
Elenina Paula de Souza da Silva	A mesma
Eliane Escobar Barbosa Yovió	A mesma
Elizangela Vargas dos Santos	A mesma
Elys Regina Ortega Pecora Fonseca	A mesma
Eunice Maria Pereira	A mesma
Fernando Jorge Pereira	Festeira Nhá Vanucci
Geuza Silva do Nascimento	A mesma
Gladis Carrera Caraffa	Festejo in memoriam de Maria Etelvina Carrera Caraffa
Idalina Gonçalves da Silva	A mesma
Iranir Soares	A mesma
Ivan Torres de Moraes	O mesmo
Izabel Faria da Costa	A mesma
Jaqueline Corrêa Rodrigues	A mesma
Joaquina Medeiros Pereira	A mesma
Jocilene da Silva	A mesma
Joeci das Dores Gonçalves Sambrana	A mesma
Joelson Borba da Silva	Festejo in memoriam de Joana Borba
José Pereira	Representante da festeira Nadja Luiza da Silva Pereira Claro, in memoriam de Mariana da Silva
Jurcilene Gomes Tapanacte dos Passos	A mesma
Karla Helena Bastos dos Santos	Representante da festeira Epifânia da Silva Bastos
Laura Helena Silva do Nascimento	A mesma
Laureanne do Nascimento Cassimiro	A mesma
Lenir Cunha Reinaldi	A mesma
Lenir dos Santos Carvalho	Representante da Comunidade Festeira do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes
Lúcia Fátima de Siqueira	Festejo in memoriam de Aida Guilharmina Siqueira
Lucila Alvares de Souza	A mesma
Luis Carlos da Silva Fernandes	O mesmo
Luiza Beatriz do Amaral Castello	Representante da festeira Laura Luiza do Amaral
Márcia Maria Silva do Nascimento	A mesma
Maria Cristina Ribeiro Silva	A mesma
Maria José Pereria Vilalva	A mesma
Maria Lucinda Rodrigues da Silva	Festejo in memoriam de Ambelina Rodrigues da Silva

Maria Luiza Andrade	A mesma
Maria Soares Dias	A mesma
Marilda Fonseca Herrera	Festejo in memoriam de Ana Regina Fonseca Herrera
Marilza Silza Gonçalves	A mesma
Marinete Luiz Cavalcante de Camargo	A mesma
Marivaine da Silva Brasil	A mesma
Marlene do Carmo Martins	A mesma
Mayara Luiza Silva Gonçalves	Festejo in memoriam de Benedita da Silva Gonçalves
Miguel Pessoa Cuiabano	O mesmo
Miriam Regina Ribeiro Mendes	A mesma
Mirian da Silva Nascimento	A mesma
Nestina de Moura Amorim	A mesma
Nilza Hellensberger	A mesma
Odenir Tejai de Arruda	O mesmo
Ovilce Maria da Matta Fretes	Festejo in memoriam de Ignes Rabello da Matta Silva
Paula Regina Faria Soares Louveira	A mesma
Paulo Paes Vera	Festejo in memoriam de Berenice Paes
Pedro Hector Bastos Miranda	Festejo in memoriam de Carlinda do Carmo Miranda
Rafael Victório Martinez	Festejo in memoriam de Lucila Elias Victório
Reginalda Mendes Vera	Festejo in memoriam de Nhá Concha
Renato Teodoro Alves	Festejo in memoriam de Andreza Alves
Roberto Carlos da Silva	O mesmo
Ronaldo Anez Salvatierra Junior	Representante da Festeira Tatiana Amorim
Rosália Silva do Nasimento	A mesma
Rosana Lidia da Silva Pereira	Festejo in memoriam de Maria Paula da Silva
Rosangela Montenegro	A mesma
Rosária Gonçalves Vieria	Representante da Comunidade Festeira Beira Rio
Rosiane Silva do Nascimento	A mesma
Rubens Antonio Assunção da Silva	Festejo in memoriam de Sila dos Santos Silva
Tânia Regina Ferreira	Festejo in memoriam de Albertina Cacilda da Silva
Thais Isidora do Nascimento Amaral	A mesma
Vera Lúcia Batista	A mesma
Wender da Silva	O mesmo

Art. 3º O valor total de premiações deste edital é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), totalizando 81 (oitenta e uma) cotas de premiação.

Corumbá - MS, 25 de maio de 2023.

Joilson Silva da Cruz Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

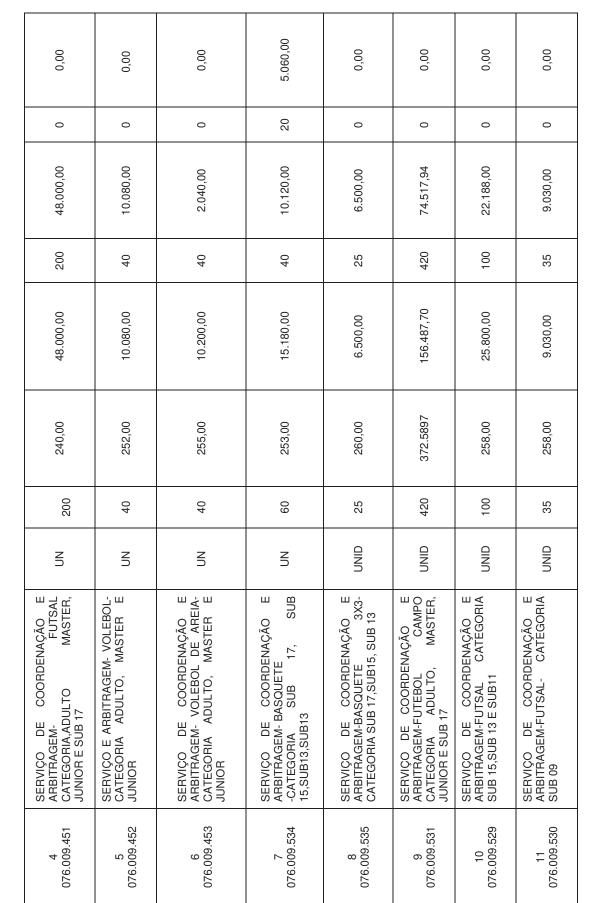
# **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE**



3ª PUBLICAÇ,  Processo nº 2  torna público, c	<ul> <li>PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022 - Originada do Processo Administrativo n.º - Pregão Eletrônico n. 71/2022 - Processo nº 27.349/2021 - Objeto: O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.</li> </ul>	DE PREÇ mbá – MS, IANTIDOS o	<b>OS N.º (</b> através c s Preços	<b>11/2022 - Originad</b> la Fundação de Est abaixo registrados	E PREÇOS N.º 01/2022 - Originada do Processo Administrativo n.º - Pregão Eletrônico n. 71/2022 - á - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, ITIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.	<b>ninistra</b> t m atenc	<b>iivo n.º - Pregão E</b> limento ao § 2º, do ¿	<b>letrôn</b> j art. 15,	<b>co n. 71/2022 –</b> da Lei 8.666/93,
Data: 26/08/2022	2								
PROGRAMÁTIC	PROGRAMÁTICA: 27.811.0101.5051.0000			VALOR: 445.400,00	0				
27.812.0101.4170.0000	0.0000								
27812.0101.5052.0000	2.0000								
DESDOBRAMENTO: 33.90.39.00 – OUTRO	DESDOBRAMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JÚRIDICA	RIDICA							
HISTÓRICO: Re Esportes de Co	HISTÓRICO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. Ata 01/2022 – PP 71/2022	para prestaç /2022 – PP 7	ão de sei 1/2022	rviço de coordenação	o e arbitragem para ate	nder os	eventos a serem realiz	zados p	ela Fundação de
	Item 109075 MS SHOWS PRODUÇÕES LOTE DE SHOWS E MUSICAS								
AV. T	AV. TAMANDARÉ ,233 LOTES 10-VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE- MS,CEP:79009-79 TELEFONE:(67) 99279-2800 DESCRIÇÃO DO LOTE			GLOBAL			Utilizado		Saldo
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	атр	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	αтр	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
1 076.009.533	Serviço de coordenação e arbitragem- futebol de campo-categoria sub 13,sub 11e sub 09	N	50	330,00	16.500,00	50	16.500,00	0	0,00
2 076.009.532	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGE M - FUTEBOL DE CAMPO- CATEGORIA SUB 15	N	20	335,00	6.700,00	20	6.700,00	0	0,00
3 076.009.450	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM - FUTEBOL SOCIETY	N	80	220,00	17.600,00	80	17.600,00	0	0,00







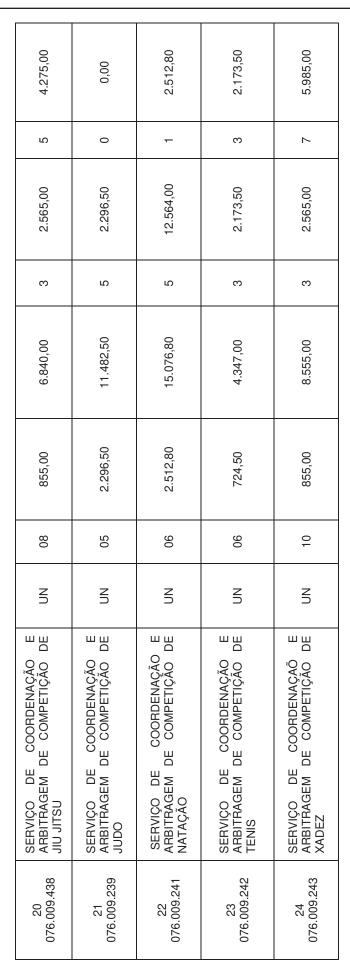




					1	Γ	
0,00	0,00	00,0	0,00	8.434,30	00,0	6.440,00	0,00
0	0	0	0	2	0	28	0
9.400,00	2565,00	10.200,00	10.200,00	3.614,70	10.200,00	2.760,00	8.612,00
40	8	40	40	8	40	32	40
9.400,00	2.565,00	10.200,00	10.200,00	12.049,00	10.200,00	13.800,00	8.612,00
235,00	855,00	255,00	255,00	1.204,90	255,00	230,00	215,30
40	3	40	40	10	40	09	40
UNID	UNID	NU	NU	NN	NU	NU	NU
SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM-HANDEBOL- CATEGORIA SUB 17,SUB 15, SUB 13 E SUB 11	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM-STAND UP PADLLE	CATEGORIA DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM- VOLEIBOL-CATEGORIA SUB17,SUB 15,SUB 13 E SUB 11	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM- VOLEIBOL DE AREIA- CATEGORIA SUB 17, SUB 15, SUB 13 E SUB 11	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE ATLETISMO	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE BASQUETEBOL-CATEGORIA ADULTO, MASTER JUNIOR.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE BASQUEBOL 3X3- CATEGORIA ADULTO, MASTER E JUNIOR.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPEÇÃO DE HANDEBOL-CATEGORIA ADULTO, MASTER JUNIOR
12 076.009.536	13 076.009.437	14 076.009.537	15 076.009.538	16 076.009.240	17 076.009.448	18	19 076.009.447









DATA: 26/05/2022 Luciano Silva de Oliveira Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC Portaria "P" n° 370, de 2 de julho de 2021



2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022 - Originada do Processo Administrativo n.º 30.387/2021 - Pregão Presencial n. 88/2021- Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 ( Doze) meses. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

	Data: 06/12/2022								
	PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103	3.4170			VALOR R\$ 324.761,	05			
	DESDOBRAMENTO: 33.90.30.00 - Material de Consumo								
	HISTÓRICO: Registro de Preços para pantes dos eventos, promovidos pela	a Contratação Fundação	ăo de empr de Esporte	esa para fornecimos s de Corumbá, pelo	ento de troféus e med o período de 12 (Doze	alhas perso e) meses. A	onalizadas para prer ta 88/2021 - PP 88/	miação entr 2021	re os atletas e partici
CNPJ: RUA : S ICARA CEP:79	RT METAIS LTDA 26.194.954/0001-76 SETE DE SETEMBRO,530,CENTRO, -SC 988828-000 Telefone: (48) 9657-2669 gão Produto/Serviço			GLOBA	L		Utilizado		Saldo
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
1	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular com recortes, tamanho aprox. 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo	UNID	2250	9,97	22.432,50	1620	16.151,40	630	6.281,10
2	MEDALHA FUNDIDA, tamanho 70 mm, banho bronzeado através dos processos: galvanizado, metalizado (envelhecido) - jogos escolares medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato personalizado conforme anexo no edital, tamanho 07 cm x 06cm. espessura de 04 mm processo de fundição de alta precisão em alto e baixo relevo, molde 3d, o nome da competição, resinado com tinta epóxi nas cores diversas e fita personalizada através do processo de sublimação em policromia. conforme modelo anexo.	UNID	780	9,60	7.488,00	780	9,60	0	0,00
3	MEDALHA FUNDIDA, tamanho 70 mm, banho dourado através dos processos: galvanizado, metalizado (envelhecido) - jogos escolares medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato personalizado conforme anexo no edital, tamanho 07 cm x 06cm. espessura de 04 mm processo de fundição de alta precisão em alto e baixo relevo, molde 3d, o nome da competição, resinado com tinta epóxi nas cores diversas e fita personalizada através do processo de sublimação em policromia. conforme modelo anexo.	UNID	780	9,60	7.488,00	780	7.488,00	0	0,00



4	MEDALHA FUNDIDA, tamanho 70 mm, banho prateado através dos processos: galvanizado, metalizado (envelhecido) - jogos escolares medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato personalizado conforme anexo no edital, tamanho 07 cm x 06cm. espessura de 04 mm processo de fundição de alta precisão em alto e baixo relevo, molde 3d, o nome da competição, resinado com tinta epóxi nas cores diversas e fita personalizada através do processo de sublimação em policromia. conforme modelo anexo.	UNID	780	9,60	7.488,00	780	7.488,00	0	0,00
5	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR - COR DOURADA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular com recortes, tamanho aprox 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	720	9,97	7.178,40	492	4.905,24	228	2.273,16
6	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR - COR DOURADA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	141	10,00	1.410,00	141	1.410,00	0	0,00
7	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR - COR PRATA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular, tamanho 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	720	9,97	7.178,40	492	4.905,24	228	2.273,16
8	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR - COR PRATA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	141	10,00	1.410,00	141	1.410,00	0	0,00



9	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	153	10,00	1.530,00	153	1.530,00	0	0,00
10	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular com recortes, tamanho aprox 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será perso- nalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	720	9,97	7.178,40	492	4.905,24	228	2.273,16
11	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	980	10,00	9.800,00	980	9.800,00	0	0,00
				GLOBAL	-		Utilizado		Saldo
R. PARA	CIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA CNPJ: 00.363.814/0001-90 AÍBA ,280 CENTRO,LONDRINA-PR, CEP:86020-090 Telefone: (43) 3230-9021 Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
12	TROFEU 1° LUGAR-MODALIDADE DIVERSAS- Troféu padrão em MDF, tamanho: 40cm, conforme modelo anexo.	UNID	780	66,638	51.977,64	180	11.994,84	600	39.982,80
13	TROFEU 2º LUGAR- MODALIDADE DIVERSAS- Troféu padrão em MDF, com espaço personalizado para logomarca do evento, tamanho 30 cm, conforme modelo anexo.	UNID	780	52,5017	40.951,326	180	9.450,306	600	31.501,02
14	TROFÉU 3º LUGAR - MODALIDADES DIVERSAS - Troféu padrão em MDF, com espaço personalizado para logomarca do evento, tamanho 250 cm, conforme modelo anexo.	UNID	780	43,4103	33.860,034	160	6.945,648	620	26.914,386
15	TROFÉU 3° LUGAR - FUTEBOL VETERANO - Troféu de Metal medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 09 cm na parte superior.  Conforme modelo em anexo.	UNID	5	145,25	726,25	0	0,00	5	726,25



					Υ				
16	TROFEU 3° LUGAR - FUTEBOL FEMININO- Troféu de metal medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 09 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	2	145,57	291,14	0	0,00	2	291,14
17	TROFEU 3° LUGAR- FUTEBOL MASTER- troféu de metal medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 09 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	165,00	825,00	0	0,00	5	825,00
18	TROFEU 3° LUGAR-REGIÕES- Troféu de metal medindo 70 cm com base em MDF, espaço personali- zado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 18 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	16	60,32	965,12	6	361,92	10	603,20
19	TROFEU CAMPEÃO-FUTEBOL FEMININO- Troféu de metal medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	2	149,4277	298,86	0	0,00	2	298,86
20	TROFEU CAMPEÃO - FUTEBOL MASTER- Troféu de metal medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	169,37	846,85	0	0,00	5	846,85
21	TROFEU CAMPEÃO- REGIOES- Troféu de metal medindo 100 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 18 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo. TROFÉU CAMPEÃO - REGIÕES	UNID	16	283,79	4.540,60	6	1.702,73	10	2.837,87
22	TROFEU CAMPEÃO - FUTEBOL VETERANO- Troféu de Metal medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	149,17	745,85	0	0,00	5	745,85
23	TROFEU VICE-CAMPEÃO - FUTEBOL MASTER- Troféu de metal medindo 50 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	159,66	5.798,30	0	0,00	5	5.798,30
24	TROFEU VICE-CAMPEOES- REGIÕES- Troféu de metal medindo 80 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 18 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo	UNID	18	99,3496	1.788,2928	6	596,0976	12	1.192,1952
25	TROFEU VICE-CAMPEÃO- FUTEBOL VETERANO- Troféu de Metal medindo 50 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	140,58	702,90	0	0,00	5	702,90
				GLOBA	L		Utilizado		Saldo



									1
1	SPORTS EIRELI CNPJ: 29.761.115/0001-80 IOR VITOR,30,CENTRO, CALDAS NOVAS -GO, CEP: 75680-001 Telefone: (64) 3453-5612 Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
26	MEDALHA 1° LUGAR- Medalha na cor DOURADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6 mm de espessura, conforme modelo em anexo.	UNID	2104	4,75	9.994,00	0	0,00	2104	9.994,00
27	MEDALHA 2º LUGAR- Medalha na cor PRATEADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6 mm de espessura, conforme modelo em anexo.	UNID	2104	4,75	9.994,00	0	0,00	2104	9,994,00
28	MEDALHA 3° LUGAR-Medalha na cor BRONZEADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6 mm de espessura, conforme modelo em anexo.	UNID	2104	4,75	9.994,00	0	0,00	2104	9,994,00
29	TROFÉU 1º LUGAR-Troféu de metal tipo taça, na cor dourada, medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado com adesivo com a descrição "1º Lugar" e a logomarca a ser definida pela Funec. Conforme modelo em anexo.	UNID	180	134,00	24.120,00	0	0,00	180	24.120,00
30	TROFEU 2º LUGAR-Troféu de metal tipo taça, na cor dourada, medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado com adesivo com a descrição "2º Lugar" e a logomarca a ser definida pela Funec. Conforme modelo em anexo.	UNID	180	124,00	22.320,00	0	0,00	180	24.120,00
31	TROFEU 3° LUGAR- Troféu de metal tipo taça, na cor dourada, medindo 30 cm com base em MDF, espaço personalizado com adesivo com a descrição "3° Lugar" e a logomarca a ser definida pela Funec. Conforme modelo em anexo.	UNID	180	111,44	20.059,20	0	0,00	180	24.120,00
				GLOBA	L		Utilizado		Saldo
R.DO	DMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.193.276/0001-00 DM AQUINO CORREA ,CENTRO DRUMBÁ / MS, CEP: 79330-180 Telefone: (67) 3231-6881 Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
32	Troféu Artilheiro- Troféu fundido em liga de zamak -Base MDF, conforme modelo em anexo.	UNID	37	70,00	2.590,00	0	0,00	70	2.590,00
33	Troféu melhor goleiro- Troféu fundido em liga de zamak -Base MDF, conforme modelo em anexo.	UNID	37	70,00	2.590,00	0	0,00	70	2.590,00

Corumbá-MS, 30 de maio de 2023. Assina: Luciano Silva de Oliveira Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC Portaria "P" Nº 370, de 02 de Julho de 2021.



#### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 16/CMDCA - 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro de Janeiro a Abril de 2023, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/05/2023, Ata 279 ª;

#### Delibera:

Art.1º - Aprovar os Balancetes Financeiro de Janeiro a Abril de 2023, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Evanancy Soares de Alcântara Presidente do CMDCA

#### DELIBERAÇÃO 017/CMDCA/2023 - 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre os valores constantes, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos de Recursos Direcionados às Entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Casas de Acolhimento Institucionais do Município, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/05/2023, Ata 279ª.

Considerando, a Lei nº 1.136/91 que criou no Município de Corumbá/MS, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atribuindo-lhes a finalidade de proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das Políticas Publicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como o exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução nº 012/CMDCA/2009, DE 29 DE JUNHO DE 2009;

§ 1º Do valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que se trata o caput deste artigo, 10% (dez por cento) serão reservados para as Casas de Acolhimento Institucional do Município e 10% (dez por cento) para financiamento de outros projetos aprovados pelo CMDCA e manutenção do Fundo;

#### **DELIBERA**:

Artigo 1º - Valores constantes, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos de Recursos Direcionados no ano de 2023;

• R\$ 268.024,86 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte quatro reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º - Valores direcionados às Casas de Acolhimento Institucional e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (via projetos apresentados):

- 10% Fundo Municipal R\$ 26.802,00
- 10% Casas de Acolhimento Institucional R\$ 26.802,00
  - o 3,33% Irmã Marisa Pagge R\$ 8.000,00
  - o 3,33% Laura Pinheiro Martins R\$ 8.000,00
  - o 3,33% Adiles de Figueiredo Ribeiro R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Valor constante no Fundo destinado para Projetos de Entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente via EDITAL de Chamamento 01/2023:

R\$ 214.420,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais); Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

> Evanancy Soares de Alcântara **Presidente do CMDCA**

#### DELIBERAÇÃO 018/CMDCA/2023 - 30 MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 para Apresentação dos Projetos das Entidades Cadastradas no CMDCA a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, registrada na 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/05/2023, Ata 279ª.

Considerando os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no importe de R\$ 214.420,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais), para o exercício de 2023, a ser objeto de Edital de Chamamento Público, para captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil, que apresentarem projetos devidamente aprovados pelo CMDCA. Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 para as Entidades Cadastradas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que apresentarem Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - As datas. e prazos das etapas do Presente Edital estão especificados no quadro abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/05/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	03/07/2023 a 17/07/2023
3	Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção.	18/07/2023 a 24/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	26/07/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	27/07/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	31/07/2023

**Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# Evanancy Soares de Alcântara Presidente do CMDCA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - MS (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.136 de 29 de maio de 1991, com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017 e Decreto Municipal n. 122 de 28 de julho de 1993, que dispõem sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá, em consonância com a decisão da plenária do CMDCA na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023 às oito horas, descrita na ATA nº 279°/ CMDCA/2023; torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas em celebrar termo de colaboração para fins de execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, ações de formação à cidadania, ao protagonismo, à socialização e ao fortalecimento de vínculos no território do município de Corumbá/MS, que atendam aos eixos descritos no item 1.3, do presente edital.

# 1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria entre as OSCs selecionadas e o município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), mediante formalização de Termo de Colaboração, consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações, nas áreas previstas em seus respectivos estatutos, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
- $1.2~{\rm O}$  procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017; e pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e



do Adolescente (ECA), além das condições previstas neste Edital.

#### 1.3 DOS EIXOS DA AÇÃO:

Poderão ser selecionadas propostas que tenham como eixo:

#### I - Proteção Especial:

- a) Auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e <u>ações</u> que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar original ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.
- Níveis de proteção à violência sexual e doméstica bem como combate ao abuso e exploração sexual.

#### II - Educação:

- a) Ações inovadoras e/ou complementares ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos que visem à complementação da política de atendimento da criança.
- b) Ações de incentivo à leitura e ao estudo de matemática envolvendo crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.
- c) Ações de auxílio na alfabetização e incentivo à leitura e/ou produção de textos para adolescentes a partir de 14 anos.
- d) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do adolescente de 06 a 18 anos na perspectiva educacional.

#### III - Saúde:

- a) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento de uso de drogas lícitas e ilícitas; e de doenças sexualmente transmissíveis - DST/ AIDS;
- b) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
- c) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;
- d) Projetos voltados ao acompanhamento da saúde em geral de crianças e adolescentes;
- e) Projetos voltados ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência e de exploração sexual.

#### IV - Esporte, cultura, tecnologia e lazer:

 a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura, tecnologia e lazer que tenham como foco a inclusão social e/ou acões preventivas.

#### V - Controle social e garantia de defesa de direitos:

- a) Fortalecimento de fórum das entidades não governamentais de defesa de direitos da criança e do adolescente;
- b) Incentivo à participação ativa da criança e do adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;
- c) Capacitação de operadores de direito, dirigentes de entidades não governamentais e de coordenadores voltados para a criança e para o adolescente.

#### VI - Trabalho:

- a) Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- Qualificação profissional do adolescente apoio à entrada no mundo do trabalho e geração de renda;
- c) Aprendizagem (lei do Aprendiz nº 10.097/2000 e alterações) projetos que propiciem essa oportunidade ao permitir a formação técnico-profissional de <u>jovens de 14 a 18 anos</u> dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.
- 1.4 A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de colaboração.
- 1.5 Havendo saldo remanescente poderão ser firmadas nova parcería, obedecida a ordem de classificação por eixo.

#### 2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para incentivar e reconhecer os projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, ações de formação à cidadania, ao protagonismo, à socialização e ao fortalecimento de vínculos que atendam aos eixos supracitados.
- 2.2. Os valores atinentes aos recursos financeiros a serem repassados estão vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA para estabelecimento dos termos de colaboração a serem celebrados com as organizações da sociedade civil, devidamente inscritas e regulares, que apresentarem os projetos devidamente aprovados pelo CMDCA, sendo o montante de R\$ 214.420,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais), para o exercício de 2023. 2.3. O termo de colaboração a ser formalizado, após a aprovação do plano de trabalho e assinatura do respectivo instrumento, terá o prazo de vigência em até 12 meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será repassado em parcela única.

#### 3. DO OBJETIVO

O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados a serem desenvolvidos pelas OSCs, voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil de que trata o inciso I do artigo  $2^{\circ}$ , da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o inciso II, do artigo

- 3º do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, sediadas no município de Corumbá, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n.º 13.019/2014.
- 4.2. A proposta deverá ser inovadora, não podendo apresentar projetos que já foram contemplados e apoiados em outras parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos últimos 12 meses.
- 4.3 Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico sendo considerada como prioritária a primeira proposta protocolada e secundária a outra proposta entregue.
- 4.4 Não será permitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.
- 4.5 Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão da finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.
- 4.6 O projeto a ser desenvolvido e demonstrado na proposta apresentada, deverá ter sua execução no âmbito do município de Corumbá-MS.
- 4.7 De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas.

#### 5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS VALORES PREVISTOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL.

- 5.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 214.420,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme aprovado pela DELIBERAÇÃO 017/CMDCA/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 5.2 A soma total dos valores dos projetos aprovados não deverá ultrapassar o limite disposto no item 2.2. do presente Edital.
- 5.3. Na hipótese da soma total dos valores dos projetos a serem aprovados ultrapassar o limite disposto no item 2.2 deste edital, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informar para os pleiteantes ao recurso que a OSC proponente poderá informar seu interesse na complementação do valor excedente ao teto fixado, com recursos próprios e, ainda, comprovar no ato da apresentação do Projeto que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto.
- 5.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
- 5.5. Em caso de eventuais contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento da parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/2014.
- 5.6. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, em estrita observância ao plano de trabalho aprovado, sendo admitido, ainda, o pagamento das despesas previstas no art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
- 5.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

#### 6. DA FASE DE SELEÇÃO

**6.1.** A fase de seleção observará as seguintes etapas e datas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/05/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	03/07/2023 a 17/07/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	18/07/2023 a 24/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	26/07/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	27/07/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	31/07/2023

#### 6.2 - Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

6.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Corumbá - MS (www.corumba.ms.gov.br), no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

#### 6.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.3.1. Os proponentes deverão entregar pessoalmente toda a documentação por meio de Ofício (modelo anexo I) em envelope fechado e com identificação externa da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 001/2023", para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA no seguinte endereço: Rua Dom Aquino,



- n. 547, Centro, Corumbá-MS (Casa dos Conselhos), na sede do CMDCA, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 13h.
- 6.3.2. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e o Plano de Trabalho (Anexo III) referentes a(s) proposta(s) devem ser entregues <u>em uma via impressa</u>, com todas as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente; <u>e uma via digitalizada</u>, que deverá ser enviada para o e-mail cmdca@corumba.ms.gov.br.
- 6.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pelo CMDCA.
- 6.3.4. Documentações a serem entregues para comprovar a regularidade jurídica e administrativa das Organizações de Sociedade Civil OSC:
- a) Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
- b) Cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição (em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 33 da lei n. 13.019/2014);
- c) Cópia do CNPJ atualizado;
- d) Copia de comprovante de endereço atualizado da instituição;
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Diretor/Presidente da Organização;
- f) Cópia do endereço residencial Diretor/Presidente da Organização da instituição g) Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal,
- g) Certidoes Negativas de Debitos com a Fazenda Municipal, Estadual, F FGTS e Trabalhista;
- h) Cópia de comprovante de cadastro no CMDCA;
- i) Relatório Fotográfico das Instalações Físicas da Instituição;
- j) Cópia de comprovante de título de Utilidade Pública e/ou OSCIP;
- k) Cópia de comprovantes de leis que confirmem que a OSC foi declarada como utilidade pública;
- I) Planilha orçamentária contendo três orçamentos distintos, no caso de aquisição de bens e serviços;
- m) comprovante de experiência prévia.
- **6.3.5.** As declarações abaixo relacionadas deverão ser anexadas a proposta juntamente com os documentos relacionados no item 6.3.5 e alocadas no envelope citado no item 6.3.1:
- a) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IV);
- b) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo V);
- c) Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VI);
- d) Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo VII);
- e) Declaração Inocorrência em impedimentos (Anexo VIII);
- f) Declaração de Disponibilidade a fiscalização (Anexo IX);
- g) Declaração que não emprega menor (Anexo X);
- h) Declaração de Promessa de Transferência de Propriedade à Administração PÚBLICA, DOS Bens adquiridos com Recurso da Parceria, na hipótese da extinção da OSC (art. 35, §5°, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.); (Anexo XI);
- i) Declaração de funcionamento regular da instituição, emitido por qualquer órgão público de qualquer esfera governamental;
- j) Declaração de cadastro junto à Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST.

# 6. 4. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

- **6.4.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 6.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção
- **6.4.3.** As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item a seguir.
- **6.4.4.** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela Organização da Sociedade, o CMDCA solicitará a realização de ajustes e a Organização da Sociedade Civil deverá fazê-lo.
- **6.4.5.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir, nos termos previsto no inciso V, do parágrafo 1o. do artigo 24, da Lei n. 13.019/2014:
- a) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto (1 ponto);
- b) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados (1 ponto);
- c) Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos (1 ponto);
- d) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação (0,5 ponto);
- e) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento; (1 ponto)
- f) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto (0,5 ponto);
- g) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto, quando houver; (0,5 ponto)
- h) Infraestrutura física adequada para a execução do projeto (0,5 ponto);
- i) Viabilidade do cronograma de execução do projeto; (1 ponto)
- j) Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (0,5 ponto).
- k) Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais (0,5 ponto).
- I) Relevância social do Projeto (0,5 ponto);
- m) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital;
   (1 ponto)

- n) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado (0,5 ponto).
- **6.4.6. Em caso de avaliação igual** entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Número de crianças e adolescentes atendidos;
- b) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior risco e vulnerabilidade social;
- c) Avaliação custo X benefício;
- d) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.
- **6.4.7.** A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta.
- 6.4.8. Serão eliminadas aquelas propostas:
- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento;
- c) que estejam em desacordo com este Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto do termo de cooperação, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
- **6.4.9.** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- **6.4.10.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5°, da Lei nº 13.019, de 2014).
- 6.5. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
- **6.5.1.** O CMDCA, na data prevista no item 7.1, divulgará, **na forma de Deliberação**, o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura de Corumbá MS, no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.
- 6.6. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de selecão

- **6.6.1.** Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 6.6.2. Os recursos serão apresentados por meio de ofício no endereço: Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente CMDCA de Corumbá -MS, sito a Rua Dom Aquino, n. 547, Centro, Corumbá-MS (Casa dos Conselhos), e deverá ser entregue na sede do CMDCA, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 15h
- **6.6.3.** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 6.7. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
- 6.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
- **6.7.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo previsto no item 6.1, com as informações necessárias à decisão final
- **6.7.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo previsto no item 6.1. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
- 6.8. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a comissão de seleção e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 6.8.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração do termo de parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- **6.8.2.** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo no mínimo uma entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, o CMDCA em conjunto com a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-las para iniciar o processo de celebração.

# 7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 7.1. Para a apresentação dos projetos e posterior celebração do termo de colaboração proposta neste Edital, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter **objetivos estatutários** ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso II, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, **expressamente**, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);



- d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo 01 ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, por meio de declaração emitida por qualquer órgão público de qualquer esfera. (Art.33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014).
- f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto do termo de colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da colaboração, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo V Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Devendo ser necessária a demonstração de capacidade prévia instalada por meio de Relatório Fotográfico, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da colaboração (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei nº 13.019, de 2014);
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto do termo de colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Devendo ser necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da colaboração (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei nº 13.019, de 2014);
- h) apresentar comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista: Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e referentes à regularidade trabalhista, (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014) (Anexo VI, item 12.1 C.14 da Resolução TCE/MS 139 de 18 de janeiro de 2021);
- i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VI -Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo: conta de consumo de energia ou água ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
- I) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei n° 13.019, de 2014);
- m) apresentar certificado de registro no CMDCA do município de Corumbá MS dentro da validade.
- n) apresentar declaração de cadastro junto à SEDHAST, dentro da validade.
- **7.2.** Ficará impedida de concorrer no presente chamamento público e posterior celebração da parceria a OSC que:
- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação as entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014); e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014); de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal, Controladoria do município ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho

de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

#### 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **8.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituídas por membros do CMDCA.
- **8.1.1.** Os membros da comissão representantes do CMDCA em número de 04 serão eleitos pelos representantes do CMDCA em reunião destinada a este fim.
- **8.2.** Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que nos últimos 05 anos tenha mantido relação jurídica com a OSC cujo projeto esteja sendo analisado (art. 27, § 2º, da Lei nº 13.019, de 2014) devendo ser devidamente declarado pelo presidente por meio de documento próprio com a ciência dos membros.
- 8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído ou projeto encaminhado a outra comissão, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- **8.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1 - Após a publicação do resultado final, a administração pública municipal convocará a OSCs selecionadas para, no prazo a ser estipulado, a partir da convocação, apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Dom Aquino Correa, n. 884, centro, o Plano de Trabalho (Anexo III) atualizado que deve estar de acordo com o Projeto selecionado, e toda documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração do termo de colaboração e de que não incorre nos impedimentos legais (conforme previsão dos arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.0192014), conforme os itens 6.3.5. e 6.3.6. deste edital.

#### 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS

10.1. Os valores atinentes aos recursos financeiros a serem repassados estão vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem os projetos a serem aprovados pelo CMDCA, sendo o montante de R\$ para o exercício de 2023, cuja programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria está descrita abaixo, nos termos do inciso I, Artigo 24 da Lei n. 13.019/2014.

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; 42.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

08.243.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ; 2650 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 150.000 - DOAÇÕES FMDCA; 33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

- 10.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da colaboração, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 10.3. De posse da sua via do Termo de Colaboração assinado a Organização deverá abrir Conta Corrente em instituição financeira pública, isenta de tarifas bancárias exclusivamente para uso da parceria e encerrada ao término desta.
- 10.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em gerais efetuados com recursos da colaboração, a OSC deverá observar o instrumento do termo de colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.
- É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
- 10.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); caso sejam feitas compras online que resultem em cobrança de frete, essa despesa somente poderá ser custeada com recurso, caso esteja prevista no Plano de Trabalho, item "4. Descrição das despesas";
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- e) Os rendimentos de ativos financeiros deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 10.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados às colaborações, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração



pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. 10.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com o orçamento do

FMDCA, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Corumbá - MS, e ficará afixado na Casa dos Conselhos de Corumbá, sito a Rua Dom Aquino, n. 547, Centro, Corumbá-MS (Casa dos Conselhos), obedecendo aos prazos da tabela 1.

11.2. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para envio das propostas. A resposta às impugnações caberá ao presidente do CMDCA.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para envio da proposta. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.2. Eventual modificação no edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. O CMDCA e a comissão de seleção resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, desde que aprovado

pelo CMDCA.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste chamamento público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública

11.7. Constituem anexos do presente Edital, cujos modelos editáveis serão fornecidos pelo CMDCA, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Modelo de Oficio de Encaminhamento do Projeto;

ANEXO II - Formulário de Inscrição - Modelo Projeto; ANEXO III - Modelo de plano de trabalho atualizado;

ANEXO IV - Declaração de Ciência e Concordância;

ANEXO V - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

ANEXO VI - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

ANEXO VII - Declaração de Aplicação de Recursos;

ANEXO VIII - Declaração de inocorrência a impedimentos;

AXEXO IX - Declaração de disponibilidade a fiscalização;

ANEXO X - Declaração que não emprega menor;

ANEXO XI - Declaração de Promessa de Transferência de Propriedade à Administração PÚBLICA, DOS Bens adquiridos com Recurso da Parceria, na hipótese da extinção da OSC (art. 35, §5º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.);

ANEXO XII- Minuta do Instrumento de Celebração da Parceria.

Corumbá- MS 30 de maio de 2023.

Evanancy Soares de Alcântara Presidente do CMDCA

Amanda Cristiane Balancieri lunes

CORUMBA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



proprietário





## ANEXO I OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Of. XXXX/2023

Corumbá, XX de XXXXXXXX de 2023.

Ao Senhor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA - Corumbá - MS

Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 001/2023 - FMDCA/2023

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s) situada na cidade de Corumbá – MS, na Rua ..., no processo de seleção do Edital nº 001/2023/FMDCA.

Assim sendo solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados.

- Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
- Cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição (em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 33 da lei n. 13.019/2014);
- Cópia do CNPJ atualizado;
- Copia de comprovante de endereço atualizado da instituição;
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Diretor/Presidente da Organização;
- Cópia do endereço residencial Diretor/Presidente da Organização da instituição
- Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista;
- Cópia de comprovante de cadastro no CMDCA;
- Relatório Fotográfico das Instalações Físicas da Instituição;
- Cópia de comprovante de título de Utilidade Pública e/ou OSCIP;
- Cópia de comprovantes de leis que confirmem que a OSC foi declarada como utilidade pública;
- Planilha orçamentária contendo três orçamentos distintos, no caso de aquisição de bens e serviços;
- Comprovante de experiência prévia.
- Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IV);
- Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo V);
- Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VI);
- Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo VII);
- Declaração Inocorrência em impedimentos (Anexo VIII);
- Declaração de Disponibilidade a fiscalização (Anexo IX);
- Declaração que não emprega menor (Anexo X);

Declaração de funcionamento regular da instituição, emitido por qualquer órgão público de qualquer esfera governamental;

Declaração de Promessa de Transferência de Propriedade à Administração PÚBLICA, DOS Bens adquiridos com Recurso da Parceria, na hipótese da extinção da OSC (art. 35, §5°, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.); (Anexo XI);

 Declaração de cadastro junto à Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.

Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital no 001/2023/FMDCA.

Local e data:

(Assinatura do Presidente ou equivalente)



## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## TITULO/NOME DO PROJETO

Nome da entidade proponente

Eixo e proposta que busca executar

Assinatura do responsável pelo Projeto Nome do Responsável pelo Projeto Corumbá XX de XXXXX de 2023.



#### 1. **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

#### a) Identificação da entidade responsável pelo projeto:

Razão Social:

CNPJ:

## b) Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:

Rua: nº Bairro: CEP: Cidade:

Telefone: Celular:

E-mail:

## c) Dados do presidente ou responsável da entidade executora:

Nome completo:

CPF: RG: Rua: N° Bairro: Cidade: CEP: Telefone: Celular:

E-mail:

Cargo: Vencimento do mandato: XX / XX / XXXX

#### d) Dados da conta bancária:

Nome do Banco: Nº do Banco: Nº da Agencia: Nº da Conta:

## 2 – DESCRICAO DA PROPOSTA

1) Justificativa do projeto (fundamentar a importância do projeto e sua metodologia)

## 2) PÚBLICO ALVO

2.1. Quantidade total estimada de beneficiários direitos

PÚBLICO	RENDIMENTOS
Criança	
Adolescente	
Família	

#### 2.2. Perfil dos beneficiários:

(Descrever itens como faixa etária, bairros de origem, situações de risco ou violações de direitos, fragilidades que estão expostos.

#### 2.3. Criterios de seleção:

- 2.4.Local de execução do projeto:
- 2.5. Periodo total de execução do projeto:
- 2.6. Dias e período de atendimento do projeto:



Mencionar dia da semana e horários de início e termino das atividades do projeto.

#### 3. OBJETIVO:

- 3.1. Objetivo Geral do projeto:
- 3.2. Objetivo(s) especifico(s) do projeto:

# 4. INSTITUIÇAO (OES) QUE APOIARAO O PROJETO OU QUE MANTERAO VINCULOS OPERACIONAIS COM A ENTIDADE EXECUTORA NO PROCESSO DE EXCUCAO DO PROJETO.

Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que fornecera a proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

Numero	Instituição	Tipo de Apoio ou Vínculo

#### **5. PLANO DE AÇAO:**

5.1 Descreva na tabela abaixo as ações que serão realizadas em 2023 diretamente junto ao público-alvo indicado no item 2.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

No.	Meta	Ação	Responsável	Prazo

#### **6. RESULTADOS ESPERADOS:**

- 6.1: Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar na situação das crianças e adolescentes.
- 6.2. Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar para outros públicos (familiares, profissionais, etc.).

## 7. MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS RESULTADOS:

7.1 Indique os procedimentos e instrumentos de avaliação do projeto.

#### 8. ORCAMENTO DO PROJETO:

8.1. Indique no quadro abaixo as despesas que serão necessárias para a execução da projeto

Descrever a Despesa	Recurso do	Recurso do	Detalhes das	Explique a
	Concedente R\$	Convenente (se	despesas	necessidade (motivo)
		houver)	(o que comprar)	

**8.2.** Indique no quadro abaixo os recursos humanos necessários para execução do projeto indicado o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução do projeto e carga horaria semanal de trabalho de cada um. Voluntários também devem constar na tabela:



No.	Recursos Humanos	Função	Carga horária	Remuneração

Informações complementares sobre os Recursos Humanos (se for o caso).

**8.3.** Síntese dos custos para execução do projeto.

Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.

ITENS DE DESPESA	VALOR R\$
Total – Despesas	
Total – Recursos Humanos	
Total Geral a ser solicitado	
Total Geral da Entidade	

## **8.4.** Cronograma físico-financeiro:

Indique na tabela abaixo o cronograma de desembolso.

ATIVIDADE	VALOR	PERÍODO (1º MÊS, 2º MÊS, ETC)
TOTAL		

### **ANEXO III**

## PLANO DE TRABALHO

Cabeçalho contendo: Logotipo, endereço completo, e-mail e telefone da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

EMDCA

1-PROPONENTE-OSC.

Recurso:

		TMDCA		
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: XXXXXXXX		CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX		
ENDEREÇO: XXXXXXX				
CIDADE: CORUMBÁ	U.F: MS	CEP: XX.XXX-XXX	DDD/TELEFONE: XX.XXXX. E-MAIL: <u>XXXX@XXXX.XXX</u> SITE: XXXXXXXXX.XXX.XX	
NOME DO RESPO	,	esidente /Diretor da OSC):	CPF: XXX.XXX.XXX-XX C.I./ÓRGÃO EXPED XXXXX/XX	DOR:



ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	
CIDADE: CORUMBÁ	U.F: MS	CEP:	DDD/TELEFONE: XX.XXXX.XXXX E-MAIL: XXXX@XXXX.XXX SITE: XXXXXXXXXXXXXX

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

TÍTULO DO PROJETO/OBJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX meses

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Pessoa responsável pelas tratativas documentais

Email: email@email.com Telefone: (67) 9XXXX.XXXX

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA):

Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

#### **METAS A SEREM ATINGIDAS:**

A descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

<u>METAS.</u> são os desdobramentos do objeto do Termo de Colaboração em realizações físicas, de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto.

## MÉTODOS AVALIATIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DA PARCERIA:

Nesse campo deve conter a forma ou ferramenta utilizada para aferição do cumprimento das metas.

#### RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A justificativa deve pautar-se em interesse público recíproco existente entre os partícipes, de modo a se identificar o atendimento a uma finalidade pública.

## A PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

Indicar expressamente o valor pactuado e necessário para execução do objeto/projeto.

#### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU	ESPECIFICAÇÃO	INDICAD	OR FÍSICO	DUR	AÇÃO
1712 171	FASE	EST Dell Terryrio	UNIDADE	QUANTIDAD E	INÍCIO	TÉRMIN O



É o	Diz respeito à	O detalhamento de	EX: Crianças	10	XX meses	XX meses
detalhament	metodologia do	cada meta.				
o dos	projeto e					
objetivos do	abrange um	EX: Serviço				
projeto de	conjunto de	Socioassistencial				
forma	metas.					
quantificáve						
l.	EX: Plena					
EX: 10						

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

	UREZA DA ESPESA	DESPESÅS TE IDA I		POR	
CÓDIG O	ESPECIFICA ÇÃO				NATUREZA DE GASTOS
33.50.43. 00	SUBVENÇÕE S SOCIAIS	despesas que pretendidas com o recurso, lembrando que o material/produto/serviço que não for previsto <b>não</b> <b>poderá</b> ser adquirido/contratado.	R\$ 0,00	se houver	R\$ 0,00
		Ex: Despesas de Custeio tais como: aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza, etc.			
TOTAL (	GERAL (CONC	CEDENTE + PROPONEN	TE)		R\$ 0,00

## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

**CONCEDENTE (REPASSE)** 

META	PERÍODO	VALOR
Exercício 2021	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	

## PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	PERÍODO	VALOR
Exercício 2021	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Fazer o repasse do recurso conforme cronograma de desembolso, monitorar e avaliar a aplicação do recurso.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA OSC (INCLUÍDAS AS CONTRA-PARTIDAS, SE HOUVER)

Manter Declarações de Regularidade Fiscal em dias.

## 8 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prestação de Contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.



## 9 – SOLICITAÇÃO

Para o bom andamento das ações futuras, solicito que os bens quando previsto neste plano de trabalho, sejam incorporados definitivamente ao ativo desta Organização ao término da vigência da parceira.

### 10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA que:

- a) A organização preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A organização informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A organização irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A organização irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta em Instituição Bancária Pública somente para fins de repasse da parceria e isenta de taxas..
- e) A organização não incorre em nenhuma das vedações do art. 40° do Decreto nº 1.764 de 06 de março de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A organização possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria Municipal de Assistência Social não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A organização não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal, Estadual ou Federal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Protecão ao Crédito.
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à SMAS quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENT	O do Projeto e Plano de Trabalho.	
Corumbá, de	de 2023.	
. APPOVING TO PRIVO GONGE	Assinatura do Representante OSC	

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (SMA	ASC)
DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )



Corumbá – MS,	de	de 2023.	
		nanda Cristiane Balanciere Iunes Municipal de Assistência Social e Cidadania	
	Secretaria W	Aumerpai de Assistencia sociai e Cidadama	
		ANEXO IV	
		ANEXOTY	
	DECLARAÇ	ÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	
disposições previstas responsabiliza, sob a apresentados durante Edital para financiam	no Edital de Cha as penas da Lei o processo de se ento de recursos	ganização da sociedade civil –OSCJestá ciente e concorda namamento Público nº 001/2023 e em seus anexos, bem com si, pela veracidade e legitimidade das informações e doc eleção, bem como declaramos que o(s) projeto(s) apresentado s via FMDCA não recebem outros recursos, garantindo-se querba pública para o mesmo fim.	no que se cumentos dos neste
Corumbá, de	(	de 2023.	
	(Nome e	Cargo do Representante Legal da OSC)	
		ANEXO V	
DECL	ARAÇÃO SOB	BRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS	
[identificação da orga dispõe de instalação	<i>anização da soci</i> Ses e outras con	t. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 201 <i>idedade civil –OSC]</i> : adições materiais para o desenvolvimento das atividades ou o das metas estabelecidas.	
		n recursos da parceria as condições materiais para o desenvo na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	lvimento
		ndições materiais para o desenvolvimento das atividades ou to das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, con	

adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.



OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.		
Corumbá, de de 2023.		
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)		

#### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil –OSC], que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério

Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas
mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

KELAÇAO NOMINAL	ZATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	
Nome do dirigente e	Carteira de identidade, órgão Endereço residencial,	
cargo que ocupa na OSC	expedidor e CPF telefone e <i>e-mail</i>	

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS

Declaro que os recursos oriundos da parceria serão aplicados exclusivamente no objeto proposto e que não serão remunerados, a qualquer título:



- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública em quaisquer das esferas de governo;
- b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública na esfera de governo celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

)
••••

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO INOCORRENCIA A IMPEDIMENTOS

Declaro que [identificação da organização da sociedade civil –OSC], e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de julho 2014:

- I Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
  - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados:
  - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos <u>incisos</u> <u>I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992</u>.

Corumba, de	de 2023.	
	(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)	••



## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ESTAR SUJEITA A FISCALIZAÇÃO

		s fins que [identificação da organização do Poder Público Municipal durante o	
Corumbá, _	de	de 2023.	
		(Nome e Cargo do Representante Le	
		ANEXO X DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPRE	GGA MENOR
seu represen OSCJ, DEC que não pos noturno, peri	tante legal LARA, par sui em seu goso ou ins	anização da sociedade civil –OSC], CN [Nome, RG e CPF do representante leg ra os devidos fins, em atenção ao inciso X quadro de pessoal empregados com ma salubre, e em qualquer trabalho menores o 4 (quatorze) anos.	al da organização da sociedade civil — XXII do art. 7º da Constituição Federal, enos de 18 (dezoito) anos em trabalho
Ressalva: En ( ) SIM ( ) NÃO	nprega men	or, a partir de 14 (quatorze) anos, na cond	ição de aprendiz?
Corumbá, _	de	de 2023.	
		(Nome e Cargo do Representante Le	



## ANEXO XI

Logo, Nome, Endereço e CNPJ da Organização de Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA NA HIPÓTESE DA EXTINÇÃO DA OSC (art. 35, §5°, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/ (se houver)
Objeto: A (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob N° sediada em Corumbá/MS, no (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr(a). (nome, e CPF e RG), (cargo do dirigente), infra assinado, DECLARA que em conformidade com o art. 35, § 5°, da Lei Federa 13.019/2014 e suas alterações, que caso adquira equipamentos ou materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será inalienável, havendo a promessa de transferência da propriedade à Prefeitura Municipal de Leme na hipótese da extinção da (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).
Corumbá XX de XXXXX de 2023.
Nome: Cargo: CPF:

## ANEXO XII

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO DA PARCEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2023 - SMASC

13



TERMO DE CO	OLABO	RAÇÃO N	о	QUE	ENT	RE SI
CELEBRAM						
INTERMÉDIO	DA	SECRET	TARIA	MUNIC	IPAL	DE
ASSISTÊNCIA	SOC	IAL E	CID	ADANIA	E	A/O
(ORGANIZACÂ	ÃO DA S	OCIEDAD	E CIVI	L)		

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel
Vandoni de Barros n. º 1 - Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato
representada XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, neste ato representada pelo(a) (autoridade competente), e a(o)(organização da
sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº, com sede, doravante
denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) (cargo do
representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem
celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de
maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº
13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017, consoante o
processo administrativo nº e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

#### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- g) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal nº. 1.764/2017 c/c parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 48 do



Decreto Municipal nº. 1.764/2017 c/c com art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

## CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 4.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 5.1 O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 A Organização da Sociedade Civil poderá realizar dos recursos oriundo desta parceria, por meio de pagamento em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade de fazer por meio de transferência eletrônica, em respeito a previsão contida no parágrafo 2°. do Artigo 53 da Lei Federal n. 19.013/2014 e parágrafo 2°., do Artigo 50 do Decreto Municipal n. 1764/2017.
- 5.3 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
- I realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;



- II finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial por um prazo de \_\_\_\_\_\_\_\_, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
- 6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
- 8.2 A prestação de contas deverá constar elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o



andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

- II notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
- § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- 8.3 A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 8.4 A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
- 8.5 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.6 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 8.7 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 8.8 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
- Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a



apreciação pela administração pública.

- 8.9 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 8.10 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- 8.11 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 8.12 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
- 9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
- 9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

#### I - advertência;

- II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
- Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
- 10.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- 10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES



- 11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
- 11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- 11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente termo de colaboração poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e´mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e´mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 15.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Corumbá-MS.	de	de 2023



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

_	
ľ	NOME
F	RG/CPF
1	NOME:

RG/CPF



# CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 09 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Projeto da Lei Complementar que Reorganiza o Regimento Próprio da Previdência Social do Município de Corumbá e cria a Fundação de Previdência Social dos Servidores Municipais - FUNPREV - CORUMBÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

#### **DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar, Minuta do Projeto de Lei Complementar que Reorganiza o Regimento Próprio da Previdência Social do Município de Corumbá e cria a Fundação de Previdência Social dos Servidores Municipais - FUNPREV-CORUMBÁ., conforme Ata nº 05 de 23 de Maio de 2023.

Artigo  $2^{\rm o}$  - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de maio de 2023.

Wagner Alves Pereira Presidente/CONPREV Ata nº 007/2021 Decreto nº2. 617/2021.

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 031 /2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 de 15 de junho de 2.022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Carlos Alexandre Uchoa Gomes, do Cargo de Assessor de vereador - ADI - I - , por solicitação do Vereador Luciano Signorelli Costa , a partir de 01 de maio de 2.023.

Art.2 º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de maio de 2.023.

PORTARIA Nº 032/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022, de 15 de junho de 2.022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de maio de 2.023, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I , por indicação do Vereador Luciano Signorelli Costa, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr.Erisvaldo Batista Ajala

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 02 de maio de 2.023

PORTARIA Nº 033/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários efetivos, abaixo relacionados, o período aquisitivo 2.022 /2.023 de férias a que tem direito sendo a seguinte:

Auxiliar Administração II -Ednir de Paulo

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022.

RESOLVE

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de ferias do período aquisitivo de 2.022 a 2.023 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Maria Zulma de Arruda Medina Taina Aparecida Dias Herreira

Assistente Legislativo da Mesa

Assessor Técnico da Mesa - AL - 11 Alice Duarte Ayala

Diretor Administrativo - AL - 9 Fabricio dos Santos Bezerra

Continuação da Portaria nº 033/2.023 de 01/05/2.023.

Chefe de Gabinete - CG Luiz Mario Castro da Silva

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.023.

PORTARIA Nº 035 /2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 de 15 de junho de 2.022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Cesar Rodrigues dos Santos Varanis, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, a partir de 16 de maio de 2.023.

Art.2 º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 16 de maio de 2.023.

PORTARIA Nº 036 /2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando - o que determina a Emenda Constitucional nº 41/2.003, Artigo 2º.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Efetivo desta Casa de Leis, com base no Fundamento Legal da referida Emenda , o abono de Permanência sendo o seguinte:

Julio Cesar Bravo - Contador - Nível - IV - Classe N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2.023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS.. 01 de maio de 2.023